

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 15 de setembro de 1958

NÚMERO 6.170

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 685

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, o crédito de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

05 — DIRETORIA DE ENSINO Cr\$ 650.000,00
02 — Estabelecimentos de Ensino

Verba 1-1-14 Cr\$ 650.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 686

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social, o crédito de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

02 — SECCAO DE EXPEDIENTE (Encargos Gerais) Cr\$ 650.000,00

Verba 1-6-09 item a Cr\$ 650.000,00
Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 687

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 220.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

05 — DIRETORIA DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES, ETC. Cr\$ 190.000,00
Verba 1-1-10 Cr\$ 30.000,00
Verba 1-3-02

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 688

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, à Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, o crédito de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

03 — COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS Cr\$ 45.000,00
Verba 1-1-15 item a Cr\$ 45.000,00
Verba 1-1-10 variável

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 689

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na

conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 775.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

06 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Verba 1-1-09 Cr\$ 400.000,00
Verba 1-3-05 Cr\$ 100.000,00
Verba 1-5-06 Cr\$ 25.000,00
Verba 1-5-12 Cr\$ 200.000,00

07 — TESOURO DO ESTADO

Verba 1-5-02 Cr\$ 50.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 690

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, o crédito especial de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), destinado ao pagamento, de setembro a dezembro de 1958, das Funções Gratificadas de Professor de Nutrição e de Encarregada dos Serviços de Biblioteca, de símbolos 5-FG, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura (Diretoria de Cultura), criadas pelos decretos ns. 658 e 660, respectivamente de 23 de abril e 9 de maio do corrente ano.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 733

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único — Ficam extintas as Escolas Reunidas "Profa. Jurema Savi Milanez", da vila de Quilombo, município de Chapecó, tendo em vista a criação de Grupo Escolar na mesma localidade.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 9 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Paschoal Gomes Librelotto

DECRETO N. 734

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o centésimo septuagésimo nono pecúlio, no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, atualmente com 8.580 associados, mensalidades de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) e dois milhões e um mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.001.900,00) de pecúlios pagos, ao herdeiro da professora Julietta Pavan Simões, falecida a 22 de junho de 1958.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Paschoal Gomes Librelotto

DECRETO N. 735

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma Escola Isolada no povoado de Campo Grande, no município de Campo Erê, para funcionamento a partir do ano letivo de 1959.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Paschoal Gomes Librelotto

DECRETO N. 736

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação de "Professor Casemiro Stachurski", a Escola Isolada da localidade de Linha Batista, no distrito e município de Criciúma.

Parágrafo único — As Escolas Reunidas a que se refere este artigo funcionarão a partir do ano letivo de 1959.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1958.
HERIBERTO HULSE
Paschoal Gomes Librelotto

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, val impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

SUB-DIRETOR
 WALDYR GRISARD

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação de preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

DECRETO N. 737

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma Escola Isolada na localidade de Emeruz da Corda Bamba, no distrito e município de Criciúma, para funcionamento a partir do ano letivo de 1959.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1958.

HERIBERTO HULSE
 Paschoal Gomes Librelotto

DECRETO N. 738

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas no município de Chapecó as seguintes escolas isoladas:

1. Barra da Europa, distrito de Catrú;

2. Sede Figueira, distrito de Itaberaba.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1958.

HERIBERTO HULSE
 Paschoal Gomes Librelotto

DECRETO N. 739

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintas as Escolas Isoladas de Linha Chapecó, no distrito de Coronel Freitas e Passo dos Fortes, distrito de Chapecó, ambas no município de Chapecó, criadas pelo decreto n. 679, de 12 de junho de 1958.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1958.

HERIBERTO HULSE
 Paschoal Gomes Librelotto

Portarias de 11 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

A professora Áurea Ribeiro, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Lebon Regis", de Campo Alegre, por ter sido nomeada Diretora do referido Grupo.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 811 de 1º de julho de 1958, que designou a Regente de Ensino Primário, padrão I-2, Maria José Doin de Carvalho (Escola isolada de Ubatuba, distrito e município de São Francisco do Sul), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Maria Luiza Osório Sommer", dos Paulas, distrito e município de São Francisco do Sul.

A portaria n. 402 de 25 de abril de 1958, que concedeu licença a Emília Krainski Vicente, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, de 2 anos sem vencimentos.

Conceder licença, em prorrogação, ex-offício:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Liege Costa de Bem, Professora Normalista, classe D-9 (Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá), de trezentos e sessenta (360) dias, com vencimento integral, a contar de 20 de junho de 1958.

Portaria de 14 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Roberto Paiva Quint, ocupante do cargo da classe C-12, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, para exercer a função gratificada de Encarregado do Controle, 9 FG, criada pelo decreto n. 653, de 12 de agosto, do corrente ano.

Portarias de 16 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

A portaria n. 351, de 6 de abril de 1958, que concedeu licença, em prorrogação a Maria de Lourdes Alves Espindola, Professora diarista, Auxiliar (Escola estadual de Penha, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de março de 1958 na parte referente a categoria, que deverá ser mensalista, referência VII, e não como consta na citada portaria.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 494, de 31 de maio de 1957 que designou Lígia Chaves de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Capela de Santo Antônio, distrito de São João do Itaperiú, município de Barra Velha), para ter exercício na Escola isolada de Sertão do Aririú, distrito e município de Palhoça.

A portaria n. 177, de 22 de março de 1957, que designou a Regente de Ensino Primário, padrão I-2, Sineide Schlemper, para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Maria Clementina de Sousa Lopes", de Coava Funda, no distrito e município de Palhoça.

Designar:

Maura Pereira de Brito, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Cachoeira do Bom Jesus, município de Florianópolis), para ter exercício na Diretoria de Cultura (Secretaria de Educação e Cultura).

Piachedes Righetto Bratti, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Mar Grosso, distrito de Pindotiba, município de Orleães), para ter exercício no Grupo Escolar "Dr. Miguel De Patta", do município de Grão Pará.

Pôr à disposição:

Do Juízo Eleitoral de Tijucas, Maria Valdir Branco, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Professor Edgard Schutel", de Joáia, município de Tijucas), a contar de 11 de agosto de 1958.

Do Juízo Eleitoral de Tijucas, Maria Santa Silva Costa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Professora Olga Boppré", de Capelinha, distrito e município de Tijucas), a contar de 11 de agosto de 1953.

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Maria de Lourdes Neves, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis), de (2) dois anos, sem vencimento, a fim de tratar de assuntos particulares.

Conceder licença, em prorrogação, ex-offício:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Osvaldo Joaquim da Rosa, Zelador, referência VII (Secretaria de Educação e Cultura), de (90) noventa dias, com vencimento integral, a contar de 6 de agosto de 1958.

Portarias de 21 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Benta Felipe, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Sanga do Mato Alto), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Noé Abatti", ambas no distrito e município de Tubarão, a contar de 17 de março de 1958, ficando dispensada do exercício nas Escolas Reunidas "Fábio Silva" de Caeté, distrito e município de Tubarão.

Pedro Felipe Herdt, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Canguerê de Fora, município de Imaruê), para ter exercício na Escola isolada de Rio São João, distrito de Praia Redonda, município de Imaruê, a contar de 1º de março de 1958.

Teresa Pacheco do Nascimento, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Tributo, distrito de Bocaina do Sul, no município de Lajes), para ter exercício na Escola isolada de Vargem Grande, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, no município de Florianópolis no período de 1º de abril a 4 de agosto de 1958.

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Olívia Ayres da Luz, Bibliotecária, classe B-7 (Biblioteca Pública do Estado), de (180) cento e oitenta dias, com vencimento integral, a contar de 18 de julho de 1958.

A Zoraide Hostermann Guimarães, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, município de Urussanga), de (1) um ano, com ven-

cimento integral, a contar de 30 de abril de 1958.

De acordo com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Jacó Wunibaldo Junckes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Rio Cachorrinhos, distrito de Grão Pará, município de Orleães), de 1 ano, com vencimento integral, a contar de 3 de julho de 1958.

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Adaci Santos Gomes, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Barra, distrito e município de Camboriú), de (120) cento e vinte dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1958.

De acordo com o art. 140, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A José Trindade, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Grupo Escolar "Lindo Sardagna", da vila de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio), por tempo indeterminado, com vencimento integral, a contar de 31 de maio de 1958.

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Augustinho Michels, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Grupo Escolar "Miguel De Patta", do distrito de Grão Pará, município de Orleães), de 1 ano, sem vencimentos.

A Selma Marta Galeb Nasser, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Mafra), de (2) dois anos, sem vencimento, a fim de tratar de interesses particulares.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria Querino Fagundes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), de (90) noventa dias, com vencimento integral, a contar de 29 de abril de 1958.

A Bilmir de Souza Vieira, Oficial Administrativo, A-9 (Secretaria de Educação e Cultura, Diretoria de Estudos e Planejamentos), de (90) noventa dias, com vencimento integral, a contar de 4 de agosto de 1958.

A Almerinda Cardoso de Souza, Servicial, referência VII (Grupo Escolar "Costa Moraes", de Fazenda, distrito e município de Itajaí), de (120) cento e vinte dias, com vencimento integral, a contar de 30 de julho de 1958.

A Edith Annamaria Stolt, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Bom Pastor", de Chapecó), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 31 de julho de 1958.

A Valmira da Silva Sagaz, Zeladora, referência VII (Casa Santa Catarina, de Florianópolis), de (90) noventa dias, com vencimento integral, a contar de 4 de agosto de 1958.

A Palmira Puzera Gonzaga, Auxiliar de Escritório, referência VIII (Inspeção de Educação Física de Florianópolis), de (60) sessenta dias, com vencimento integral, a contar de 4 de julho de 1958.

A Antônio Junkes, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Professor João Wiedemann", de Itupava Norte, distrito e município de Blumenau), de (30) trinta dias, com ven-

cimento integral, a contar de 28 de julho de 1958.
De acordo com o art. 131, combinado com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Otília Xavier Lima de Jesus, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2 (Escola isolada de Ilha do Arvoredo, município de Biguaçu), de (60) sessenta dias, com vencimento integral, a contar de 11 de agosto de 1958.

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA TESOURO DO ESTADO SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1958

Saldo do dia 9, em Caixa	Cr\$ 2.170.163,00
Recebimentos	892.511,80
	Cr\$ 3.062.674,80
Pagamentos	760.754,20
Saldo para o dia 11, em Caixa	2.301.920,60
	Cr\$ 3.062.674,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Monteplo	Total
Tesouraria	1.287.786,40	320.940,00	884.044,70	309.149,50	2.301.920,60
Em Bancos	67.620.598,20	2.534.456,00	17.283.765,20	2.795.708,60	90.234.528,00
TOTAL	68.908.384,60	2.855.396,00	17.667.809,90	3.104.858,10	92.536.448,60

Roberto Quint
Encar. do Controle

Accácio Mello
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1958

Saldo do dia 10, em Caixa	Cr\$ 2.301.920,60
Recebimentos	1.576.839,40
	Cr\$ 3.878.760,00
Pagamentos	1.671.644,50
Saldo para o dia 12, em Caixa	2.207.115,50
	Cr\$ 3.878.760,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Monteplo	Total
Tesouraria	232.996,20	320.940,00	744.627,60	908.551,70	2.207.115,50
Em Bancos	66.082.449,90	2.534.456,00	17.283.765,20	2.795.708,60	88.696.379,70
TOTAL	66.315.446,10	2.855.396,00	18.028.392,80	3.704.260,30	89.903.495,20

Roberto Quint
Encar. do Controle

Accácio Mello
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1958

Saldo do dia 11, em Caixa	Cr\$ 2.207.115,50
Recebimentos	4.029.079,20
	Cr\$ 6.236.194,70
Pagamentos	3.862.227,60
Saldo para o dia 13, em Caixa	2.373.967,10
	Cr\$ 6.236.194,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Origs.	Monteplo	Total
Tesouraria	422.854,90	320.940,00	733.887,60	896.304,60	2.373.967,10
Em Bancos	69.676.024,40	2.536.792,50	17.283.765,20	2.795.708,60	92.292.290,70
TOTAL	70.098.879,30	2.857.732,50	18.017.652,80	3.692.013,20	94.666.257,80

Roberto Quint
Encar. do Controle

Accácio Mello
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Subdiretor.

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 1º de setembro de 1958

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere ao Escriturário, referência IX, do Quadro do Pessoal Extranumerário-mensalista do DER, Benta Amorim, transferindo-as, do mês de maio, para o mês de novembro do corrente ano.

Portaria de 3 de setembro de 1958

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere ao Escriturário, referência VII, do Quadro do Pessoal Extranumerário-mensalista do DER, Fernando Moacyr Maly, transferindo-as, do mês de agosto, para o mês de setembro do corrente ano.

Portaria de 4 de setembro de 1958

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere

ATENÇÃO DIRETORES DE REPARTIÇÕES

Chamamos a atenção dos senhores diretores de repartições e chefes de serviço, para o seguinte artigo do decreto n. 64, de 24 de janeiro de 1957 (Regulamento da Imprensa Oficial do Estado):

“Art. 4º — Nenhum trabalho gráfico ou publicação oficial destinado a repartições públicas estaduais se fará em estabelecimento ou empresa particular, sem que o Diretor da Imprensa Oficial haja expressamente declarado a impossibilidade material de executá-lo, sob pena de ficar responsabilizado pela importância gasta o autor da encomenda”.

re ao diretor da Divisão Administrativa, engenheiro Newton Valente Costa, transferindo-as, do mês de fevereiro, para o mês de outubro do corrente ano.

Portarias de 5 de setembro de 1958

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere ao encarregado do Expediente e

Contabilidade, referência X, do Quadro do Pessoal Extranumerário-mensalista do DER, com exercício na Residência de São Joaquim, Clênio Amarante Ferreira, transferindo-as, do mês de setembro, para o mês de outubro do corrente ano.

Transferir:

O Encarregado do Expediente e Contabilidade, referência X, do Quadro do Pessoal Extranumerário-mensalista do DER, Waldo Bayestorff, da 4ª Residência, com sede em Joaçaba, para a sede deste Departamento, em Florianópolis.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DIVISÃO DE PLANOS E OBRAS

SECCAO DE OBRAS

DC-7 — Residência de Blumenau
Rua Nereu Ramos 41 — 2º andar

De ordem do sr. diretor geral do D.N.E.F. e em conformidade com a autorização do sr. diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Residência concorrência pública para alienação de um jeep e uma caminhoneta inaproveitáveis para os seus serviços e que se encontram na Garage da Oficina “Alameda”, Alameda Rio Branco n. 91, em Blumenau.

As propostas que satisfaçam às condições de idoneidade exigidas neste edital serão recebidas às 16 horas do dia 10 de outubro do corrente ano, abertas e lidas no mesmo dia e hora, nesta Residência, por uma comissão a ser presidida pelo engenheiro que para tal venha a ser designado.

A concorrência obedecerá ao estipulado nas seguintes cláusulas:

I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envólucro fechado e lacrado, dirigido ao sr. engenheiro Abelardo Amado de Freitas, contendo externamente, bem legível, o nome da proponente e a indicação: proposta: concorrência pública para a venda de dois veículos, sendo um jeep e uma caminhoneta.

II

Em envólucro separado, igualmente fechado, contendo externamente o nome da proponente e a indicação: documentos de idoneidade: serão apresentados, para o julgamento prévio determinado pelo art. 750, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, os seguintes documen-

a) certificado do depósito de Cr\$ 10.000,00, na Delegacia do Tesouro Nacional em Florianópolis, para garantia da operação, nos termos da letra e do art. 745, do R.G.C.P.;

b) prova de constituição e existência da interessada, inclusive de observância dos artigos n. 51 e 54, do decreto-lei n.

2.627 de 26-9-40, tratando-se de sociedade por ações;

c) prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada;

d) prova de cumprimento da lei dos dois terços;

e) prova de cumprimento do decreto-lei 2.765, de 9-11-40, quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

III

Os preços serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para a aquisição de dois veículos, sendo um jeep e uma caminhoneta, não sendo consideradas as propostas para a compra parcial do material em apreço.

IV

O proponente a que for adjudicada a presente concorrência deverá retirar, por sua conta e risco, dentro do prazo de trinta (30) dias, o material em causa do local em que se encontra atualmente.

V

A concorrência caberá ao autor da proposta mais vantajosa, respeitado o disposto no art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública no caso de igualdade de preços, ficando estabelecido o preço mínimo de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para a alienação de todo o material.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas desta concorrência. Não serão consideradas as propostas que contiverem propostas de quaisquer vantagens não previstas nesta concorrência ou que contiverem apenas o oferecimento de majoração sobre a proposta mais vantajosa.

VII

O sr. engenheiro Abelardo Amado de Freitas reserva-se o direito de recusar todas as propostas apresentadas, caso isso convenha aos seus interesses da Repartição, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

VIII

A Comissão designada procederá na conformidade dos artigos 747 e 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo à julgamento do sr. diretor geral do D.N.E.F. Em 8-9-1958.

Pedro Reis Júnior, secretário.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Edital de concorrência pública n. 01/58

PROCESSO PLANO CARVÃO

1 — De acordo com a resolução do sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, constante do processo n. 125.456, acha-se aberta a concorrência pública para a construção de obras abaixo mencionadas: Município de Criciúma — 100 (cem) casas residenciais de alvenaria, 6 (seis) ambulatórios de alvenaria e 1 (um) edifício sede da Agência. Município de Urussanga — 39 (trinta e nove) casas residenciais de alvenaria, 2 (dois) ambulatórios, de alvenaria, 1 (um) edifício sede da Agência e além de 30 (trinta) casas residenciais de madeira. Município de Lauro Müller — 20 (vinte) casas residenciais de alvenaria, 3 (três) ambulatórios de alvenaria e mais (sessenta) casas residenciais de madeira. No município de Criciúma as casas residenciais serão construídas na "cidade do Mineiro", os ambulatórios nas localidades de São Marcos, Metropolitan, Catarinense, União, Mina do Mato e Linha Batista e o edifício sede à rua João Pessoa da referida cidade. No município de Urussanga, as casas residenciais serão construídas, respectivamente, na sede do município e na localidade de Siderópolis, os ambulatórios em Siderópolis e Rio América. No município de Lauro Müller, as casas residenciais serão construídas na sede do município e os ambulatórios nas localidades de Guatá, Barro Branco e Itapema, tudo no Estado de Santa Catarina. As propostas devem, para cada município e para cada obra, serem feitas separadamente.

2 — As plantas, especificações e todos os elementos referentes à construção, bem como as instruções relativas a concorrência encontram-se à disposição dos interessados na Agência do Instituto em Criciúma à rua Marcos Rovais, mediante o pagamento de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

3 — As empresas que desejarem concorrer deverão depositar na Tesouraria do I.A.P.E.T.C., à rua Marcos Rovais, em Criciúma, uma caução correspondente a 3% (três por cento) do valor estimativo para a obra, em moeda corrente título de dívida pública federal ou obrigações de guerra, até a véspera do dia da concorrência, até às 13 (treze) horas desse dia.

4 — No dia 29 (vinte e nove), deste, às 14 horas, à rua Marcos Rovais, na cidade de Criciúma, na sede da Agência, deverão ser entregues as propostas para execução dos serviços, em duas sobrecartas fechadas, com os seguintes sobre-escritos:

I — Documento de idoneidade da firma...

II — Proposta da firma...

5 — A sobre-carta I deverá conter os seguintes documentos:

a) recibo da Tesouraria do IAPETC provando recolhimento de caução referente ao item 3 (três).

b) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no DNIC ou Junta Comercial).

c) certidão de que trata o artigo 372 da Consolidação da Leis do Trabalho, referente à nacionalização do trabalho;

d) prova de quitação de todos os impostos municipais, estaduais e federais, inclusive imposto de renda e indústria e profissão;

e) prova de quitação com o imposto Sindical e licença de localização;

f) prova de quitação com o serviço militar, ou quando estrangeiro, carteira modelo 19 do sócio ou representante legal da firma, que for assinar o contrato;

g) prova de quitação com a Instituição de Previdência Social a que esteja subordinada a proponente, até

dois meses antes da realização da concorrência;

h) prova de ser o engenheiro responsável pela execução das obras profissional habilitado, na forma do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933;

i) prova de quitação de última anuidade do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), relativa ao engenheiro responsável e da própria firma;

j) apólice de seguro de acidente do trabalho;

k) prova de idoneidade financeira fornecida por estabelecimentos bancários;

l) prova de idoneidade técnica fornecida por entidades para as quais tenha a proponente executado obras;

m) conforme o caso, prova de que o concorrente já executou obras de vulto semelhante.

6 — O envelope II deverá conter:

a) proposta da firma, em duas vias, a 1ª via selada de acordo com a lei, devidamente assinada e rubricadas em todas as folhas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando, por extenso e algarismos o preço total da proposta, incluindo a taxa de fiscalização no valor de cruzeiros correspondentes ao montante do empreendimento, pelo qual serão as obras inteiramente executadas e concluídas, tudo de acordo com o item dois;

b) preço unitário de cada uma das obras ou serviços a serem executados;

c) prazo para a entrega das obras, não podendo exceder de doze meses;

d) declaração expressa de que executará a obra de acordo com o projeto e especificações, e ainda, que se submeterá à fiscalização do Instituto e aos termos das Instruções do Instituto que regulam as concorrências públicas;

e) declaração de que não pleiteará reajustamentos, durante e depois da execução das obras.

7 — No dia e hora indicado no item 4 a Comissão Julgadora procederá à chamada dos concorrentes, sendo recolhidas as sobrecartas que forem apresentadas. Proceder-se-á à abertura da sobrecarta I na presença dos concorrentes, relacionando-se os documentos apresentados.

8 — As propostas serão julgadas pela Comissão, ficando este julgamento, todavia, sujeito à homologação do senhor presidente do Instituto.

9 — Após a homologação a firma vencedora será convidada a assinar contrato com o Instituto.

10 — As cauções depositadas pelas firmas que perderam a concorrência poderão ser retiradas após a assinatura do contrato. A firma vencedora, entretanto, ficará retida como garantia do contrato e só poderá ser levantada após a assinatura do termo de entrega das obras.

11 — O pagamento do preço ajustado para execução da obra será feito de acordo com as condições a serem fixadas no contrato.

12 — O Instituto reserva-se ao direito de anular o presente concorrência, se assim entender conveniente aos seus interesses, sem que caiba aos concorrentes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Criciúma, 8 de setembro de 1958.

Nery Jesuino da Rosa, presidente da Comissão de Obras.

Addo Vânio de Aquino Faraço, secretário da Comissão de Obras.

3-3 (2816)

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO CATARINA
PORTARIA N. 15/58
O presidente da Comissão de Abas-

tecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522/51, com a nova redação dada pela lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, ambas prorrogadas pela lei n. 3.415, de 30 de junho de 1958 e, tendo em vista a decisão do Plenário em sessão ordinária realizada em data de 8 de setembro de 1958,

RESOLVE:
Art. 1º — Autorizar os Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial a elevar o preço das entradas na sessão

cinematográficas do dia 26 de setembro de 1958, no Cine São José, às 20 horas, ocasião em que será exibido o filme "TRÁGICA FARSA", ao preço de Cr\$ 30,00, em benefício do Figueirense Futebol Clube.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de setembro de 1958.

Roberto Oliveira, presidente.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MADEIREIRA RIOSUL S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos vinte dias do mês de junho de um mil novecentos e cinquenta e oito, às 14 horas, na sede social da firma Madeireira Riosul S. A., à Praça Getúlio Vargas n. 105, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da Madeireira Riosul S. A., representando mais de dois terços do capital social, como se verificou de suas assinaturas, à fôlha n. 18 do livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência o acionista Elísio de Souza Ferreira Baptista, diretor-gerente, que, informou aos presentes haver número legal, convidou a mim Manoel de Oliveira Gomes, para secretário, constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária que fora convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, de números 6.094, 6.095 e 6.096, datados de 21, 22 e 23 de maio do corrente ano, anúncio que é do seguinte teor: Madeireira Riosul S. A. Assembléia geral extraordinária. Edital de convocação. Convidamos os senhores acionistas da firma Madeireira Riosul S. A., a comparecerem a assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social à Praça Getúlio Vargas n. 105, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, às 14 horas do dia 20 de junho do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Ratificação do aumento de capital e exame de sua integralização. II — Assuntos de interesse da sociedade. Rio do Sul, 12 de abril de 1958. (a.) José Ferreira Soares, diretor-presidente. Imediatamente o senhor presidente determinou, o que fiz, como secretário a leitura da subscrição do aumento de capital. Aumento de capital da firma Madeireira Riosul S. A., em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações, ao portador, ordinárias, cada uma de Cr\$ 1.000,00, (um mil cruzeiro). J. Ferreira Soares & Cia., subscreve 1.000 (mil) ações novas, à totalidade do aumento de capital, que integraliza Cr\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), com seu crédito na firma e Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) em dinheiro. Dessa forma fica subscrito e integralizado o aumento de capital aprovado pela assembléia de 31 de março do corrente ano. Informou, também, o sr. presidente que já havia sido feito o depósito bancário correspondente a 10% da importância do aumento em dinheiro, cujo recibo encontra-se à mesa, para atender aos fins legais. Prosseguindo, o sr. presidente informou aos presentes que a palavra estava livre para quem dela quisesse fazer uso, bem como, estava em discussão a ratificação do aumento de capital. Como ninguém dela, quisesse fazer uso da palavra o sr. presidente disse que ia proceder a votação, recolhidas as cédulas, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos, o sr. presidente informou aos presentes

que a assembléia havia aprovado e ratificado o aumento de capital, por unanimidade dos votantes. Continuando o sr. presidente disse aos presentes que a palavra estava livre, como ninguém dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, foi ser procedido o encerramento da fôlha n. 18 do livro de presença de acionistas, com as assinaturas do presidente e a minha e que a sessão ficava suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, reaberta a sessão foi a mesma ata lida, achada conforme e por todos vai ser assinada pelo presidente, por mim secretário e por todos os presentes. Dela se tirará as cópias necessárias aos fins legais. Assinados: Elísio de Souza Ferreira Baptista, Manuel de Oliveira Gomes, J. Ferreira Soares & Cia. A presente é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio. **Manuel de Oliveira Gomes**.

Reconheço a assinatura supra de Manuel de Oliveira Gomes do que dou fé. Em testemunho AD. da verdade. Rio do Sul, 8 de agosto de 1958. **Leandro Dellagiustina**, tabelião.

Certifico que a primeira via deste documento, acha-se devidamente selada com Cr\$ 6.000,00 conforme tabela n. 140 e mais a taxa de Educação e Saúde.

O requerimento pedindo averbação foi protocolado sob n. 1.570, de hoje. Coletoria das Rendas Federais em Rio do Sul, 28 de agosto de 1958. **legível**, coletor.

Pagou a multa de Cr\$ 50,00, tabela n. 382.

N. 12.092 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 502,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 14 de agosto de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2769)

COMERCIO INDUSTRIA CONCEIÇÃO S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 de setembro de 1958, às 14 horas em sua sede social, à Rua D. Pedro II, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Transferências de ações.
 - 2º — Outros assuntos de interesse social.
- Videira, 1º de agosto de 1958.
Cesar Leoni, diretor-presidente.
Vicente Fernandes, diretor-gerente. (2801)

ESTATUTOS DO "CLUBE ESPORTIVO ATIRADORES IPIRANGA"

CAPÍTULO I

Art. 1º — O Clube Esportivo Atiradores Ipiranga, fundado no dia 19 de março de 1957, com sede e fóro no distrito de Trombudo Alto, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, é constituído por amadores.

Art. 2º — O Clube tem por fim a prática de todas as atividades esportivas, em especial a de Caça e Tiro, dentro das normas, do ético e espírito das leis nacionais.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 3º — O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

- Fundadores: todos os inscritos até o dia 19 de março de 1957;
- contribuintes: os que pagarem pontualmente seus compromissos;
- beneméritos: os que contribuírem com donativos vultuosos, ou os que prestarem serviços relevantes ao Clube, a juízo da assembleia geral;
- honorários: todas as pessoas estonianas ao quadro social que prestarem serviços de real valor ao Clube, a juízo da assembleia geral;
- correspondentes: os que residem fora do distrito e adjacências.

CAPÍTULO III

Da admissão e readmissão dos sócios

Art. 4º — A admissão dos sócios será feita mediante proposta assinada por dois sócios quites com a tesouraria, acompanhada da importância da jóia.

Art. 5º — São requisitos necessários à admissão:

- Ser maior de dezoito (18) anos;
- quitação com os leis que regem os esportes nacionais;
- ter capacidade que não atente contra as normas de ética e da moral;

Art. 6º — O candidato proposto deverá reunir, no mínimo, dois terços (2/3) dos votos dos membros da diretoria presente à sessão.

Art. 7º — Os sócios eliminados por falta de pagamento poderão ser readmitidos pagando os atrasados e mais o multa de cinquenta cruzeiros (50,00).

Art. 8º — Não serão readmitidos os sócios excluídos em virtude de atos praticados contra os interesses e finalmente o Clube.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e obrigações dos sócios

Art. 9º — Somente o sócio quite terá direito:

- Votar e ser votado;
- propor e discutir projetos;
- requerer a convocação de assembleia extraordinária, expondo no documento os motivos.

§ 1º — Este requerimento deverá ser assinado pelo menos por vinte e cinco sócios (25).

Art. 11 — São deveres dos sócios cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as futuras decisões e resoluções tomadas no interesse do Clube.

CAPÍTULO V

Das penalidades

Art. 12 — De acordo com a gravidade da infração cometida pelo sócio, a diretoria aplicará penalidades, variando entre a aplicação, suspensão e eliminação.

Art. 13 — Da aplicação das penalidades caberá recurso às assembleias gerais.

Art. 14 — Será eliminado perdendo todos os direitos o sócio que:

- Atrasar-se no pagamento de suas obrigações por seis (6) meses;
- Fôr réu em infração das leis esportivas;
- fôr condenado por crime inaficaz;
- atentar contra as normas da ética, do pudor e do respeito público;
- desrespeitar os estatutos e

as deliberações da diretoria e das assembleias.

CAPÍTULO VI

Da diretoria e deveres dos seus membros

Art. 15 — O Clube será administrado por uma diretoria que se compõe de: Um presidente de honra, presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um conselho fiscal composto de quatro membros e uma comissão técnica composta de três membros e de um orador.

Art. 16 — Será presidente de honra, quem tiver o acatamento da maioria dos sócios fundadores, por serviços relevantes que prestou a que o Clube tivesse sua origem, e que, se convidado aceitar o cargo.

§ 1º — O presidente de honra tem direito de voto direto ou por correspondência.

Art. 17 — Serão eleitos pela assembleia geral os seguintes membros da diretoria: O presidente e o vice-presidente, o 2º secretário, o 2º tesoureiro e os membros do conselho fiscal e da comissão técnica.

Art. 18 — Os cargos de 1º secretário e 1º tesoureiro são considerados cargos de confiança do presidente, e, consequentemente, preenchidos por nomeação direta deste.

Art. 19 — A diretoria reunir-se-á sempre que um ou mais de seus membros o achar necessário.

Art. 20 — As sessões da diretoria só serão válidas quando tiverem a presença de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 21 — A diretoria fica autorizada a realizar despesas até a importância de mil e quinhentos cruzeiros (1.500,00) mensais.

§ 1º — As despesas superiores dependem da aprovação da assembleia geral.

Art. 22 — Fica o critério da diretoria fixar, anualmente, as importâncias das jóias e das mensalidades.

Art. 23 — Compete à diretoria a elaboração e execução do regimento interno do Clube.

Art. 24 — Compete ao presidente:

- Representar o Clube em todos os atos jurídicos e sociais;
- convocar e presidir as assembleias do Clube e as reuniões da diretoria;
- assinar e despachar papéis, correspondência e demais documentos;
- apresentar às assembleias gerais ordinárias detalhado relatório dos negócios da sociedade verificado durante o ano findo.

Art. 25 — Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente na administração da sociedade, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 26 — Ao 1º secretário compete:

- Redigir, assinando com o presidente as atas do Clube e a correspondência;
- zelar pelo arquivo.

Art. 27 — Compete ao 2º secretário substituir o 1º e auxiliá-lo.

Art. 28 — São deveres do 1º tesoureiro:

- Receber as mensalidades, jóias e demais importâncias devidas ao Clube;
- escriturar clara e minuciosamente os livros demonstrativos da receita e da despesa;
- apresentar o balanço anual;
- pagar as contas autorizadas pelo presidente.

Art. 29 — Ao 2º tesoureiro compete substituir o 1º e auxiliá-lo no que fôr necessário à boa marcha dos serviços;

Art. 30 — À Comissão técnica compete a elaboração de regulamentos das atividades esportivas, apresentar sugestões e pareceres quanto a execução dos esportes.

Art. 31 — São atribuições do conselho fiscal:

- Fiscalizar o movimento financeiro da sociedade, examinando a escrituração,

livros e demais documentos elucidativos;

b) apresentar, anualmente à assembleia geral ordinária, um parecer quanto à aprovação das contas encaminhadas pelo tesoureiro.

Art. 32 — Ao orador compete exprimir os sentimentos do Clube.

CAPÍTULO VII

Das assembleias gerais

Art. 33 — Anualmente, no último domingo de janeiro, às dezesseis (16) horas realizar-se-á, na sede social, a assembleia geral ordinária, para prestação das contas da diretoria e eleição da nova diretoria.

Art. 34 — As assembleias extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou nos termos do art. 10, § 1º, alínea "c".

Art. 35 — As assembleias funcionarão com a presença de metade e mais um dos sócios em primeira convocação e em seguida, meia hora depois com qualquer número.

Art. 36 — A convocação para assembleias deverá ser feita com oito (8) ou mais dias de antecedência, por meio de editais.

Art. 37 — Quaisquer assuntos postos à votação poderão ser decididos em escrutínio secreto.

Art. 38 — A assembleia geral é o poder soberano da sociedade.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 39 — Para os cargos da diretoria só poderão ser eleitos brasileiros, domiciliados neste distrito e município.

Art. 40 — A dissolução da sociedade só se verificará com a aprovação de dois terços (2/3) dos sócios quites, em assembleia geral.

Art. 41 — Em caso de dissolução os seus bens serão doados a uma instituição de caridade.

Art. 42 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Art. 43 — Revogam-se as disposições em contrário.

Trombudo Alto, 19 de março de 1958.

Presidente — Eduardo Bauer. Vice-presidente — Érico Bublitz. 1º secretário — Hermínio Matheussi. 2º secretário — Henrique Bauer. 1º tesoureiro — Otto Hobus. 2º tesoureiro — Henrique Sievers. Conselho fiscal — Ricardo Siegel, Leopoldo Will, Emino Will e Guilherme Bladorn. Comissão técnica — Alfredo Hobus, Rudolfo Schwanke e Alfredo Foster.

Reconheço as assinaturas supra numeradas de 1 a 13 do que dou. Em testemunho AD. da verdade. Rio do Sul, 16 de junho de 1958. Adhemar Dellagiustino, escrevente juramentado. (2484)

MADEIRAS BENEFICIADAS S. A.

Assembleia geral ordinária

Convidamos os srs. acionistas da Madeiras Beneficiadas S. A. para a assembleia geral ordinária a realizar-se em sua sede social à Avenida 10 de Novembro, n. 347, em Rio do Sul, às 14 horas do dia 28 de outubro do corrente ano, para tratar da seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração de conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e os demais atos praticados pela diretoria durante o exercício encerrado em 30 de junho p.p.

2º — Eleição do novo conselho fiscal e fixação de seus vencimentos.

3º — Demais assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos interessados, no escritório da firma, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

"A NOTÍCIA" S. A. EMPRESA JORNALÍSTICA

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social desta sociedade, à Rua Abdon Batista, n. 133/149, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembleia geral ordinária

Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita à Rua Abdon Batista n. 149, nesta cidade de Joinville, no dia 15 de outubro de 1958, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e seus respectivos suplentes;

3º — assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 4 de setembro de 1958.

H. Fallgatter, diretor-presidente.

Werner F. Manteufel, diretor-tesoureiro.

(3-3) (2808)

MADEIRAS BENEFICIADAS S. A. (MABESA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da firma "Madeiras Beneficiadas S. A.", a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 29 de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Avenida 10 de Novembro n. 347, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Reforma dos estatutos.

2º — Aumento do capital social.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

H. Henrique Sasse, diretor-industrial. Victor Lucas, diretor-comercial.

(3-3) (2805)

ASSOCIAÇÃO TORCEDORES C. R. FLAMENGO EM FLORIANÓPOLIS

(Publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 1º de julho de 1957).

Aditamento

Presidente — Hélio Sarmiento Sales, solteiro, brasileiro, militar.

Vice-presidente — Enio Pessoa, casado, brasileiro, Funcionário Público Estadual.

Diretor de Secretaria — Edgar Rutkoski, solteiro, brasileiro, comerciante.

Diretor de tesouraria — João Andrade da Silva, casado, brasileiro, comerciante.

Diretor cultural — Júlio Cesar Veiras, casado, brasileiro, Func. Público.

Diretor social — Zanzibar Fernandes, casado, brasileiro, Funcionário Público.

Diretor esportivo — Hilton Cabral Faria, casado, brasileiro, profissão, Funcionário Público Estadual.

(a.) Edgar Rutkoski.

Rio do Sul, 20 de agosto de 1958.

Manoel Pereira Palma de Queiroz, diretor-presidente.

(3-3) (2804)

INDÚSTRIA TÊXTIL COMPANHIA HERING

Ata da assembléa geral ordinária

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na sede social, à rua Hermann Hering número 1.790, pelas quinze horas, em virtude de convocação prévia, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas da sociedade anônima "Indústria Têxtil Companhia Hering", comparecendo vinte e sete acionistas, portadores de oitenta mil quatrocentos e vinte e oito ações ordinárias, com direito de voto, sendo: quarenta e uma mil cento e quarenta e oito "ao portador" e trinta e nove mil duzentas e oitenta "nominativas", representativas do capital de quarenta milhões duzentos e catorze mil cruzeiros, conforme assinaturas lançadas no "livro de presença", depois de exibidos e conferidos os títulos de cada um deles, relativamente às ações "ao portador", na forma da lei e dos estatutos sociais vigentes. Havendo, pois, comparecido número legal de acionistas e de ações para que possa a assembléa válidamente deliberar, assumiu a presidência da mesma, de acordo com o que estabelecem os referidos estatutos, o diretor mais idoso, sr. Felix Hering, que convidou a mim, Heinz Juergen Hering, para servir de secretário. Constituída assim a mesa, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a sessão e iniciados os trabalhos, determinando que eu, secretário, fizesse a leitura do competente aviso de convocação, publicado, por três vezes, no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições números 6.141, 6.142 e 6.143, de 4, 5 e 6 do corrente mês de agosto, respectivamente, como também no jornal local "A Nação", edições números 171, 172 e 173, respectivamente datadas de 31 de julho recém findo e de 1º e 2 de agosto corrente, aviso este que está assim redigido: "Indústria Têxtil Companhia Hering. Assembléa geral ordinária. Convidam-se os srs. acionistas da Indústria Têxtil Companhia Hering para assistirem à assembléa geral ordinária a ser realizada no dia 15 de agosto próximo vindouro, às 15 horas, em sua sede social à rua Hermann Hering n. 1.790, para tratarem da seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e votação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social de 1957-1958; II — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1958-1959; III — assuntos diversos de interesse da sociedade. Blumenau, 30 de julho de 1958. Felix Hering, diretor". Após a leitura do mencionado aviso, entrou-se na apreciação do 1º ponto da ordem do dia, determinando o senhor presidente que eu, secretário, procedesse igualmente à leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a Mesa e os quais, segundo prescrição legal, foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edição número 6.143, de 6 de agosto corrente, como também no jornal local "A Nação", edição número 171, de 31 de julho próximo passado, e assim também do relatório interno da diretoria, o que foi feito. Posta em discussão a matéria e não havendo quem se quisesse manifestar, o senhor presidente pôs em votação, tendo sido aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por lei. À vista deste resultado, o senhor presidente declarou aprovadas as contas do exercício encerrado em 30 de junho último, tais como foram apresentadas, com todos os documentos que lhes dizem respeito. Passou-se, a seguir, ao 2º ponto da ordem do dia,

que versa sobre a "eleição do conselho fiscal para o exercício de 1958-1959". Sob proposta do acionista Max A. Schelling, unanimemente aprovada, foram eleitos as mesmas pessoas do conselho anterior, porém na seguinte ordem: para membros efetivos, os senhores: Leopoldo Colín, Alfredo Campos e Artur Rabe Júnior, e para suplentes, os senhores: Adolfo Wollstein, Victor Deeke e Erich Brandt, com a percepção dos mesmos honorários, em virtude do que o senhor presidente proclamou eleito o conselho fiscal para o exercício de 1958-1959, tal como foi indicado. Entrando-se no 3º e último ponto da ordem do dia "assuntos diversos de interesse da sociedade", o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a o acionista sr. Erich Steinbach, que propôs a transcrição em ata do que se contém no relatório interno da diretoria, que veio de ser lido, com relação às bodas de diamante do sr. Max Hering, proposta esta que foi aprovada pela assembléa com uma prolongada e calorosa salva de palmas. Assim, determinou o senhor presidente se fizesse a transcrição solicitada, que é do seguinte teor: "... Antes de batarmos o "ponto final", desejamos ainda registrar neste nosso relatório interno, um fato muito auspicioso e que nos é sobremaneira grato. Queremos nos referir às "bodas de diamante", no dia 3 do mês em curso, do nosso velho e querido chefe, sr. Max Hering, membro destacado do conselho consultivo desta firma, a qual, não obstante a sua avançada idade, ainda vem prestando os seus inestimáveis serviços, a sua valiosa assistência técnica. A ele, pois, e à sua exma. esposa, sr.ª Clara Hering, reiteramos os nossos efusivos cumprimentos, com votos de muitas e perenes felicidades..." Ainda com a palavra, solicitou também o sr. Erich Steinbach se inserisse em ata um voto de louvor ao operariado e demais colaboradores desta firma, pelo muito que vêm fazendo em prol da sua prosperidade e do seu progresso. A assembléa, também aqui, recebeu com muita simpatia a proposta do sr. Erich Steinbach, aprovando-a com vibrantes aplausos. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente, depois de agradecer o comparecimento dos senhores acionistas e de com os mesmos se congratular pela perfeita harmonia em que decorreram os trabalhos da presente assembléa, os declarou encerrados. Eu, Heinz Juergen Hering, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que assino juntamente com o sr. presidente e demais acionistas presentes. (ass.) Felix Hering, presidente; Heinz J. Hering, secretário; Ingo Hering; Max Hering; Hermann Mueller-Hering; Victor Hering; Erich Steinbach por Dina Luisa Hering; Arno Hering; Guenther A. Steinbach p. Denise Steinbach; Guenther A. Steinbach; Max A. Schelling; Francisco Hering; Rolf Ulrich Steinbach; Roberto Grossenbacher; Gertrud Gross; Gertrud Boettner; Ralph Gross; Clodoaldo Machado da Luz p. Maria Cristina Hering; Hans G. Hering; Gert Felix Steinbach; Ernst Johannes Kege; Ulrich Felix Steinbach". É cópia fiel e autêntica extraída do livro de "atas das assembléas gerais" Indústria Têxtil Companhia Hering de folhas 15 verso a 17, por mim, Heinz Juergen Hering, servindo de secretário, que o datilografei. Blumenau, 4 de setembro de 1958. Heinz J. Hering, secretário.

N. 12.126 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 4 de setembro de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**
A primeira via é de igual teor e

CARLOS KOFFKE S. A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o balanço geral e conta de lucros e perdas, do exercício findo em 30 de junho de 1958.
Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos a vossa disposição.
Blumenau, 28 de julho de 1958.
Carlos Koffke, diretor-presidente.
Norberto Koffke, diretor-gerente.
Ivo Koffke, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958

A T I V O	
Imobilizado	
Terrenos e edificações	4.000.000,00
Disponível	
Caixa e bancos	307.512,90
Realizável	
Vendas mensais, contas correntes, adicional lei n. 1.474, adicional lei n. 2.973 e Petróleo Brasileiro S. A.	670.418,70
Circulante	
Mercadorias	5.180.878,00
Estável	
Veículos, móveis e utensílios e máquinas e instalações	260.269,40
Compensação	
Ações caucionadas	30.000,00
	10.449.079,00
P A S S I V O	
Não exigível	
Capital, fundo de reserva legal, fundo de reserva especial e fundo de depreciação	8.123.258,30
Exigível	
Contas correntes, contas a pagar, dividendos e gratificações a pagar	2.295.820,70
Compensação	
Caução da diretoria	30.000,00
	10.449.079,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O	
Despesas de organização, honorários diretoria, ordenados, aposentadoria, impostos, selos mercantis, taxa plano obras, despesas caminhão, despesa bancária, juros, despesas gerais, seguros, lucros e perdas, dividendos, gratificações a pagar	5.125.414,00
Fundo de depreciação, fundo de reserva legal, e fundo de reserva especial	80.049,50
	5.205.463,50
C R É D I T O	
Bonificações, comissão, descontos e mercadorias ..	5.205.463,50

Blumenau, 30 de junho de 1958.
Carlos Koffke, diretor-presidente.
Norberto Koffke, diretor-gerente.
Ivo Koffke, diretor-gerente.
Norberto Koffke, contador reg. n. 1.326, no CRCSC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da firma Carlos Koffke S. A., Comércio e Importação, desobrigando-se dos encargos e deveres que lhes são impostos pela legislação em vigor e pelos estatutos sociais, tem a grata satisfação de declarar que tendo examinado detida e minuciosamente o balanço geral encerrado em 30 de junho de 1958, contas, livros e demais documentos, encontraram tudo na mais perfeita ordem, exatidão e regularidade, sendo por este motivo de parecer que sejam aprovados pela assembléa geral ordinária.
Blumenau, 28 de julho de 1958.
João José Klein
João Marzall
Gerd Berhardt (2704)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

Aviso
Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição, na sede social, situada à rua Progresso, n. 130, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1958.
Blumenau, 9 de setembro de 1958.
Arno Zadrozny, diretor-gerente.
Carlos Curt Zadrozny, diretor-comercial.
Max Rud Wuensch, diretor-técnico. (3-1) (2828)

fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 4 de setembro de 1958.
Eduardo Nicolich, secretário. (2787)

EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE
A Empresa Nacional de Navegação Hoeckpe, avisa a quem interessar possa que o 14º Batalhão de Caçadores, em Florianópolis, comunica ter-se extraviado o conhecimento n. 25, do Rio de Janeiro para este porto relativo 17 caixas contendo cêra para assolho, marca ARR, embarcadas por União Fabril Exportadora S. A. e consignadas a Ordem, a quais foram transportadas pelo navio "ANNA" entrado em 7 de junho de 1958.
Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º, do art. 9º, do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas no decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante independentemente da apresentação do conhecimento.
Florianópolis, 11 de setembro de 1958.
(Assinatura ilegível). (3-1) (2830)

FEGA S. A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de v. ss. o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e demais contas correspondentes, relativas ao exercício social encerrado em 2 de maio de 1958, bem como o parecer do conselho fiscal.

Si involuntariamente omitimos quaisquer esclarecimentos, poderão pedi-los que prazerosamente lhes serão prestados.

Itajaí, 7 de agosto de 1958.

Júlio Guidi, diretor-presidente.
França F. Abrahão, diretor-superintendente
Caetano Aurélio Micheluzzi, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 2 DE MAIO DE 1958

A T I V O

Disponível		
Caixa	274.496,00	
Caixa Curitiba	420.741,50	
Banco do Brasil desp.	564.168,60	
Banco Inco disp.	17.383,30	
Banco Nacional do Comércio	6.462,40	
Banco Catarinense	1.361,00	1.285.114,80
Fixo		
Móveis e utensílios	385.043,00	
Veículos	370.815,00	
Galpões	260.216,30	
Petrobrás	1.600,00	
Força e Luz dep. caução	2.721,20	
Instalações elétricas depósito	52.241,50	
Imóveis	303.324,80	
Caminhão F 800	993.875,00	
Caminhão Volvo Titan	1.572.050,00	
Participações	50.000,00	
Máquinas e instalações	31.063,70	
Caminhão Volvo Wilking	1.123.215,00	
Trator e acessórios	457.544,60	
Almoxarifado	144.940,40	5.749.150,50
Realizável		
Acionistas	9.770.560,00	
Devedores	6.014.282,00	
Fornecedores	1.153.099,00	
Adicional restituível	39.984,00	
Imunizantes	27.539,80	
Lubrificantes	18.283,00	
Estoque	9.588.915,00	26.612.639,80
Compensação		
Banco do Brasil caução	2.134.637,70	
Ações em caução	30.000,00	2.164.637,70
Soma		Cr\$ 35.811.542,80

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	15.000.000,00	
Fundo de reserva legal	254.933,40	
Fundo de depreciação	829.431,60	
Fundo p/aumento capital	300.000,00	
Fundo reserva imposto rend.	927.157,70	17.311.522,70
Exigível		
Credores	1.866.236,80	
Fornecedores	6.186.021,40	
Títulos a pagar	866.000,00	
IAPC	7.904,10	
Banco do Brasil empr.	1.560.073,20	
Banco do Brasil penhor	1.500.000,00	
Títulos descontados	2.188.556,40	
Disposição assembléia geral	1.560.590,80	
Dividendos	600.000,00	16.335.332,40
Compensação		
Títulos caucionados	2.134.637,70	
Caução diretoria	30.000,00	2.164.637,70
Soma		Cr\$ 35.811.542,80

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral, somando o ativo e passivo Cr\$ 35.811.542,80 (trinta e cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) respectivamente.

Itajaí, 2 de maio de 1958.

Júlio Guidi, diretor-presidente.
França F. Abrahão, diretor-superintendente.
Caetano Aurélio Micheluzzi, diretor-gerente.
João Valécio Rebelo, contador, reg. CRSC sob n. 0.978.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADO EM 2 DE MAIO DE 1958

D E B I T O

A contas de despesas, fretes etc	26.234.853,20
A compras	38.473.581,50
A depreciações	517.814,00
A reserva legal	113.715,30
A dividendos	600.000,00
A contas incobráveis	26.804,70
A disposição da assembléia ordinária	1.560.590,80
Soma	Cr\$ 67.527.359,50

CASA HUSADEL S. A. — COMERCIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as prescrições legais e estatutárias, vos apresentamos o balanço geral encerrado em 30 de junho de 1958 com a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Esta diretoria está à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Blumenau, 9 de agosto de 1958.

Armi J. E. Baumgarten, diretor-presidente.
Cora Baumgarten, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958

A T I V O

Disponível	
Caixa e bancos	382.441,00
Realizável a curto e longo prazo	
Mercadorias, contas correntes, contas diversas, adicional restituível, participações	1.624.508,30
Imobilizado	
Veículos, máquinas e acessórios, móveis e utensílios	293.746,00
Compensação	
Ações em caução	10.000,00
Soma	Cr\$ 2.310.695,30

P A S S I V O

Não exigível	
Capital, reservas, depreciações	1.613.487,20
Exigível a curto e longo prazo	
Contas correntes, credores especiais, dividendos, IAPC	687.208,10
Compensação	
Caução da diretoria	10.000,00
Soma	Cr\$ 2.310.695,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1958

D E B I T O

Despesas gerais, reservas, depreciações, dividendos	1.088.780,60
---	--------------

C R É D I T O

Mercadorias e juros e descontos	1.088.780,60
---------------------------------	--------------

Blumenau, 30 de junho de 1958.

Armi J. E. Baumgarten, diretor-presidente.
Cora Baumgarten, diretor-gerente.

Dr. Martinho Cardoso da Veiga, contador, carteira n. 125 CRSC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Casa Husadel S. A., Comercial, tendo examinado o relatório da diretoria, demonstração de lucros e perdas e do ativo e passivo referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1958, são de parecer que os referidos documentos devam ser aprovados pela assembléia geral.

Blumenau, 9 de agosto de 1958.

Leopoldo Colin
Acary Guimarães
Curt Heise

(2640)

CRISTAIS "HERING" S. A.

Assembléia geral extraordinária

do dia 30 de setembro do corrente ano, com a seguinte

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para tomarem parte na assembléia geral extraordinária a ser realizada em sua sede social, ao Largo Coronel Feddersen, s/n. em Blumenau, Santa Catarina, pelas 15 horas,

Ordem do dia

- 1) — Alteração dos estatutos sociais;
 - 2) — outros assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 5 de setembro de 1958.
Alice Hering, diretora.

(3—3)

(2811)

C R É D I T O

De vendas	57.444.988,20
De receitas diversas	493.456,30
De estoque	9.588.915,00
Soma	Cr\$ 67.527.359,50

Itajaí, 2 de maio de 1958.

Júlio Guidi, diretor-presidente.
França F. Abrahão, diretor-superintendente.
Caetano Aurélio Micheluzzi, diretor-gerente.
João Valécio Rebelo, contador, reg. CRSC sob n. 0.978.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Fega S. A., Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras, tendo examinado os livros, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos as operações sociais no exercício encerrado em 2 de maio de 1958, declaram ter achado tudo em perfeita ordem, clareza e regularidade, razão porque, unanimemente recomendam sua aprovação pelos senhores acionistas.

Itajaí, 7 de agosto de 1958.

João José Erpen
Ateir Guidi
Adriano Américo Wordell

(2690)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A N O IV

Florianópolis, 15 de setembro de 1958

NÚMERO 666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.808

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Belisário Ramos da Costa, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso criminal n. 5.769, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, recorrente a Justiça, por seu promotor, recorrido dr. Juiz de Direito: "por conformidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam a sentença recorrida, por seus fundamentos, que são rigorosamente jurídicos e se harmonizam perfeitamente com a prova dos autos. Custas a final".

Apelação criminal n. 9.047, de Xanxerê, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante A Justiça, por seu promotor, apelado Angelo Sechini: "por conformidade de votos, dar provimento à apelação, a fim de, anulando o julgamento a que foi o apelado sujeito, mandar que a novo seja submetido. Custas a final".

Apelação criminal n. 9.051, de Joinville, relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos, apelante Reinaldo Regis, apelado a Justiça, por seu promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e desprovê-lo, para confirmar, como confirmam, a sentença condenatória de primeira instância, por seus próprios fundamentos, jurídicos e em harmonia com a prova dos autos. Custas pelo recorrente".

Apelação criminal n. 9.052, de Joinville, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante Atanásio da Silva, apelada a Justiça, por seu promotor: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos, que são rigorosamente jurídicos e se harmonizam perfeitamente com a prova dos autos. Custas pelo apelante".

Oswaldo Fernandes, escrivão.
(7284)

Edital n. 3.933

De ordem do exmo. sr. des. Presidente do Tribunal de Justiça, torna público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, será julgado no dia 17 do corrente, o seguinte processo:

Recurso de mandado de Segurança n. 102, da comarca de Jaraguá do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrida A Fazenda Estadual. Relator o sr. des. Ferreira Bastos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de setembro de 1958.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(7232)

Edital n. 3.934

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, torna público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 22 do corrente, os seguintes processos:

Conflito de jurisdição n. 2, da comarca de Biguaçu, em que é suscitante o dr. Juiz de Direito de São José e suscitado o dr. Juiz de Direito de Biguaçu. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Agravo de instrumento n. 9, da comarca de São Joaquim, em que são agravantes Raimundo Luiz Michielon e outro e são agravados Fermino José Nunes e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Agravo de instrumento n. 14, da comarca de Florianópolis, em que é agravante Rodolfo Renaux Bauer e agravada Transcontinental Transportes Limitada. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação de despeito n. 1.429, da comarca de Joinville, em que é apelante o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e são apelados Waldemar Henrique Ehlke e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Vitor Lima e Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 10 de setembro de 1958.

Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

(7285)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.321

Vistos, etc...
O exmo. Juiz Eleitoral da 31a. Zona — Tijucas, formula a seguinte consulta:

"Tendo escrivão eleitoral requerido, afastamento serviço, temporariamente, devido necessidade tratamento médico complementado com repouso, recomendado em atestado médico por dois médicos locais que

reconheceram ter o requerente necessidade de 180 dias de repouso devido a esgotamento nervoso cerebral, consulto vossência sobre si Juiz Eleitoral tem competência conceder dita licença, caso negativo, desde já, submete o caso à apreciação desse egrégio Tribunal".

Isto pôsto:

A legislação eleitoral é comissão quanto à competência da concessão de licença aos servidores eleitorais,

que funcionam junto à 1a. instância, devendo, por isso, aplicar-se a lei de Organização Judiciária do Estado. De acordo com esta, artigo 104, inciso III, o Juiz de Direito somente é competente para conceder licença até 90 dias; a concessão de licenças de prazos superiores é da competência do Presidente do Tribunal de Justiça (art. 207, da Lei Orgânica Judiciária, combinado com o artigo 121, inciso III, dos Estatutos dos Funcionários Públicos de Santa Catarina). Por analogia, no caso presente, a competência é do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

E nestes termos, que os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por votação unânime, resolvem responder à consulta.

Publique-se e comunique-se, encaminhando-se os autos ao exmo. sr. des. Presidente.

Florianópolis, 8 de julho de 1958.

(ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Henrique Stodiek*, relator; *Aldo Avila da Luz*; *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*; *Arno Hoeschl*; *Abelardo da Silva Gomes*.

Foram votos vencedores os dos exmos. srs. des. Maurillo Coimbra e dr. Manoel de Barbosa de Lacerda.

(as.) *Henrique Stodiek*.

RESOLUÇÃO N. 5.322

Vistos, etc...

O dr. Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Biguaçu) encaminhou a este Tribunal documento comprobatório do pagamento de fotografias e referente à primeira quota de Cr\$ 15.000,00.

O Diretor interino da Secretaria opina pela aprovação, bem como o dr. Auditor Fiscal e Procurador Regional Eleitoral.

Isto pôsto e atendendo a que, efetivamente, ficou comprovada a aplicação da 1ª. quota:

Resolvem os Juizes do T.R.E., por unanimidade e para o fim constante do art. 10, da Resolução n. 5.438, de 10 de abril de 1957, julgar boas as contas a que se refereo presente processo.

Publique-se.
Florianópolis, 8 de junho de 1958.
(ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Aldo Avila da Luz*, relator; *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*; *Arno Hoeschl*; *Henrique Stodiek*; *Abelardo da Silva Gomes*.

Foram votos vencedores os do des. Maurillo da Costa Coimbra e dr. Manoel Barbosa de Lacerda, presente à sessão.

(as.) *Aldo Avila da Luz*.

RESOLUÇÃO N. 5.323

Vistos, etc...

Submete o exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral da 27ª. Zona — São Francisco do Sul, ao exame deste Tribunal, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas por conta das quotas — primeira e segunda — destinadas ao serviço fotográfico.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10, da Resolução n. 5.438, de 10 de abril de 1957, e tendo em vista as informações da Secretaria e os pareceres do Auditor Fiscal e do Procurador Regional, julgar boas as contas prestadas pelo exmo. sr. dr. Newton Varella, Juiz Eleitoral da 27ª. Zona — São Francisco do Sul.

Publique-se.

Florianópolis, 11 de julho de 1958.
(ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*, relator; *Arno Hoeschl*; *Henrique Stodiek*; *Abelardo da Silva Gomes*.
Participou do julgamento o exmo. dr. Aldo Avila da Luz.

Data supra.
(as.) *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*.

RESOLUÇÃO N. 5.324

Vistos, etc...

O dr. Juiz Eleitoral da 21ª. Zona — Lajes, remete a este Tribunal, os documentos comprobatórios de despesas com fotografias, referentes às duas parcelas de Cr\$ 30.000,00, num total de Cr\$ 60.000,00, referente à primeira quota.

Ouvindo o senhor Secretário interino, o sr. Auditor Fiscal e a douta Procuradoria Regional, opinaram os mesmos pela aprovação das contas.

Em face ao exposto:
Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por votação unânime, dando cumprimento ao estabelecido no art. 10, da Resolução n. 5.438, de 10 de abril de 1957, e tendo em vista os pareceres dos srs. Auditor e Procurador Regional, julgar boas as contas prestadas pelo sr. dr. Juiz Eleitoral da 21ª. Zona — Lajes.

Publique-se.
Florianópolis, 14 de julho de 1958.
(ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Manoel Barbosa de Lacerda*, relator; *Milton da Costa*; *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*; *Arno Hoeschl*; *Abelardo da Silva Gomes*.

Estêve presente ao julgamento o exmo. sr. dr. Henrique Stodiek.

(as.) *Manoel Barbosa de Lacerda*.

RESOLUÇÃO N. 5.325

Vistos, etc...

Resolvem em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Procurador Regional Eleitoral, responder negativamente à consulta formulada pelo presidente do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, de Chapecó, isto é, que, em face da criação dos novos municípios de Campo Erê e São Lourenço do Oeste, desmembrados do município de Chapecó, aqueles não podem ser incluídos como distritos dêsse.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 14 de julho de 1958.
(ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Milton da Costa*, relator; *Eugênio Trompowsky Taulois Filho*; *Arno Hoeschl*; *Manoel Barbosa de Lacerda*; *Abelardo da Silva Gomes*.

Estêve presente ao julgamento e foi voto vencedor o exmo. sr. dr. Henrique Stodiek.

Data supra.
(as.) *Milton da Costa*.

RESOLUÇÃO N. 5.326

Vistos, etc...

O exmo. sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado comunica em ofício de 24 de junho último ter promulgado a lei n. 348, que, aprovando Resoluções das respectivas Câmaras Municipais, criou 27 novos municípios e pede as providências cabíveis deste Egrégio Tribunal, no que tange ao próximo pleito a realizar-se a 3 de outubro do corrente ano.

A lei n. 348, de 21 de junho de 1958 somente foi publicada no Diário da Assembléa de 7 do mês em curso e este Egrégio Tribunal em sessão de 8 do mesmo mês, por unanimidade de votos resolveu marcar o dia 3 de outubro deste ano para realização das eleições para Prefeitos e Vereadores às Câmaras Municipais dos diversos municípios criados não só de Santo Amaro da Imperatriz como os da lei n. 344 e 348.

Assim, Resolvem em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, em conhecer da comunicação e confirmar a designação do dia 3 de outubro para a realização das eleições nos municípios recém-criados.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 15 de julho de 1958. (Ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Manoel Barbosa de Lacerda*, relator; *Milton da Costa*, *Eugênio Trompowsky*, *Taulois Filho*, *Maurillo Coimbra*, *Abelardo da Silva Gomes*.

RESOLUCAO N. 5.327

Vistos, etc. . .

Submete o exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral da 8a. Zona-Canoíhas, ao exame deste Tribunal, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas por conta das quotas primeira e segunda, destinadas ao serviço fotográfico.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10, da Resolução n. 5.438, de 10 de abril de 1957, e tendo em vista as informações da Secretaria e os pareceres do dr. Auditor Fiscal e do dr. Procurador Regional, julgar boas as contas prestadas pelo exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral da 8a. Zona-Canoíhas.

Publique-se. Florianópolis, 15 de julho de 1958. (Ass.) *Alves Pedrosa*, presidente; *Eugênio Trompowsky*, *Taulois Filho*, relator; *Maurillo Coimbra*, *Arno Hoeschl*, *Manoel Barbosa de Lacerda*, *Milton da Costa*, *Abelardo da Silva Gomes*.

SESSÃO DE 3-9-1958

Julgamentos

Processo n.º 435, cls. 7ª — Pedido de registro do diretório municipal de Grão Pará. Requerente a UDN. Relator: des. Arno Hoeschl. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido e ordenou o registro.

Proc. n.º 436, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipais de Biguaçu, Papanduva e Jaraguá do Sul. Requerente o PRP. Relator: des. Arno Hoeschl. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido e ordenou o registro.

Proc. n.º 433, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipais de Tijucas e Agua Doce. Requerente o PTB. Relator: dr. Eugenio Trompowsky. Foi deferido unanimemente.

Proc. n.º 434, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipais de Santo Amaro da Imperatriz e Turvo. Requerente o PTB. Relator: des. Maurillo Coimbra. O Tribunal, unanimemente deferiu o pedido e ordenou o registro.

Proc. n.º 424, cls. 7ª — Pedido de registro dos diretórios municipais de Nova Veneza, Ponte Serrada e Araquari. requerente o PTB. Relator dr. Eugênio Trompowsky. O Tribunal, por votação unânime, deferiu o pedido e ordenou o registro do diretório municipal de Ponte Serrada, quanto ao diretório de Nova Veneza converteu o julgamento em diligência a fim de que se comprove o comparecimento da maioria do diretório municipal, a eleição da Comissão Executiva do partido requerente e, quanto ao de Araquari deferiu o pedido e ordenou o registro com a exclusão do nome de João Sprott Mira eleito presidente da Comissão Executiva, por não

ter sido seu nome escolhido para fazer parte do diretório do mesmo partido. A respeito desta decisão, o Partido Trabalhista Brasileiro, por seu delegado, dr. Telmo Vieira Ribeiro, apresentou embargo de declaração, com os fundamentos por ele expostos. O Tribunal, por votação unânime, resolveu conhecer do embargo e dar-lhe provimento, para esclarecer que a decisão tomada no julgamento do dia dois (2), foi deferido o pedido de registro do diretório municipal de Nova Veneza, sendo a diligência apenas quanto à eleição da Comissão Executiva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 6 de setembro de 1958. *Carmen Gallotti*, chefe da 2ª seção.

Sessão de 6-9-1958

JULGAMENTOS

Proc. n. 317, cls. 10a. — Consulta do Juiz Eleitoral da 36a. Zona — Videira sobre se funcionário público poderá requerer transferência de título, caso seja removido para outra Zona, após o encerramento do prazo de alistamento. Relator: dr. Aldo Luz. O Tribunal por unanimidade, resolveu responder negativamente.

Proc. n. 287, cls. 10ª — Consulta do delegado do PSD, sobre se é elegível, nos termos da Constituição: a) para prefeito municipal, o cônjuge do prefeito que tenha exercido o cargo, mas, que haja renunciado o mandato nos seis (6) meses anteriores à data marcada para a eleição do novo prefeito; b) para prefeito municipal, o parente consanguíneo ou afim, até o 2º grau, de prefeito provisório, em exercício, ou que haja exercido o cargo. Relator: dr. Aldo Luz. O Tribunal por votação unânime, respondeu negativamente.

Proc. n. 329, cls. 10a. — Telegrama do prefeito municipal de Ituporanga solicitando reconsideração da decisão do Tribunal que mandou transferir eleitores de Rio das Pacas, município de Ituporanga, para o município de Vidal Ramos, quando o prazo de transferência já se acha esgotado. Relator: dr. Eugênio Trompowsky. O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, 9 de setembro de 1958. *Carmen Gallotti*, chefe da 2a. Seção.

SESSÃO DE 8-9-1958

Julgamentos:

Processo n. 313, cls. 10ª — Ofício do Juiz Eleitoral da 39ª Zona — Ituporanga, encaminhando uma consulta formulada pelo dr. Vanio M. C. de Oliveira, prefeito municipal, no sentido de se poder colocar na vitraça do próprio municipal a fotografia de seu irmão deputado estadual e candidato a reeleição. Relator: des. Ivo Guilhon. O Tribunal, por votação unânime, respondeu negativamente.

Proc. n. 330, cls. 10ª — Consulta do Juiz Eleitoral da 27ª Zona — São Francisco do Sul, sobre validade de cédulas que estão encimadas com as palavras Município de São Francisco do Sul, além dos dizeres determinados pela lei. Relator: des. Ivo Guilhon. Resolveu o Tribunal, por maioria de votos, responder que as cédulas não têm validade porque não deverão conter outros dizeres a não ser os contidos no art. 78, § 1º, do Código Eleitoral, combinado com o art. 38, § 2º, da Resolução n. 5.874, de 14-8-958. Vencido o exmo. sr. dr. Ary Pereira de Oliveira que não via inconveniente que a cédula contivesse o nome do município.

Proc. n. 331, cls. 10ª — Consulta do Juiz Eleitoral de Tubarão, sobre se o juiz substituto dr. Ernani Palma Ribeiro que é eleitor em São Joaquim e vai auxiliá-lo na apuração na 33ª Zona, poderá votar nessa Zona, para Senador e Deputado. Relator: des. Arno Hoeschl. O Tribunal, por unanimidade, respondeu negativamente à consulta.

Proc. 321, cls. 10ª — Ofício do

Juiz Eleitoral da 36ª Zona — Videira, remetendo título n. 4.200, de Juvenino Zacarias da Rosa, por ter o mesmo assentado praça na Polícia Militar do Estado. Relator: dr. Ary Pereira e Oliveira. Resolveu o Tribunal, por votação unânime, encaminhar o processo ao dr. Juiz Eleitoral da Zona de origem para que processe o cancelamento da inscrição, na forma da lei.

Proc. 285, cls. 10ª — Ofício do Coronel Chefe da 16ª C. R. enviando relação das praças do contingente daquela C.R., com a discriminação dos respectivos títulos eleitorais. Relator: dr. Ary Pereira e Oliveira. Resolveu o Tribunal, por unanimidade, que fossem remetidas relações dos nomes dos eleitores convocados aos juizes das Zonas de origem para que procedam os respectivos cancelamentos das inscrições, oficiando-se ao Cel. Chefe da 16ª C.R. para que restituía os títulos aos interessados e, quanto à eleitora Maria Silvia Brasil Bilbau, deve a mesma se dirigir à Zona eleitoral onde foi feita a inscrição.

Proc. n. 327, cls. 10a. — Consulta do Juiz Eleitoral da 27ª Zona — São Francisco do Sul, sobre como deverá proceder a fim de exercer o direito de voto, uma vez que foi designado para Juiz Eleitoral daquela Zona, sendo eleitor inscrito na 19ª Zona — Joinville. Relator: Dr. Ari Pereira e Oliveira. Resolveu o Tribunal, por votação unânime, responder ao consulente que pode votar na 27ª Zona São Francisco do Sul, não podendo, porém, votar nas eleições municipais e o voto deve ser tomado com as cautelas legais.

Proc. n. 437, cls. 7ª — Pedido de cancelamento de membro do diretório Municipal do PSD, em Tuporanga. Relator: dr. Milton da Costa. Resolveu o Tribunal, por unanimidade, não tomar conhecimento do pedido por não se achar reconhecida a firma do peticionário.

Proc. n. 258, cls. 10ª — Consulta do Juiz Eleitoral da 17ª Zona — Jaraguá do Sul, sobre como determinar a execução do artigo 33, letra d da Resolução n. 5.235, de 8-7-57. Relator: Des. Ivo Guilhon. O Tribunal, por unanimidade, resolveu fosse transmitida o juiz consulente a resposta do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo, porém, que deve ser feita anotações na coluna observações.

Proc. n. 319, cls. 10ª — Consulta do Juiz Eleitoral da 23ª Zona — Orleans, sobre como deverá proceder no sentido de fazer uso de carro, automóvel para se locomover aos diversos lugares, na época do pleito: Se pode requisitar carros oficiais, ou se fazendo uso de carros particulares, como proceder quanto aos pagamentos. Relator: Des. Ivo Guilhon. O Tribunal, por unanimidade, respondeu ao dr. Juiz consulente que não pode requisitar veículos oficiais, mas que deve entender-se com as autoridades locais, no sentido de conseguir meios de transporte para se locomover no dia da eleição.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 10 de setembro de 1958. *Carmen Gallotti*, chefe da 2ª Seção. (7.267)

JUÍZO ELEITORAL DA 12ª ZONA

PORTARIA N. 2

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz eleitoral da 12ª Zona — Florianópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Constituir do seguinte modo as Mesas Receptoras de votos correspondentes às Seções Eleitorais desta Zona, para as eleições a se realizarem no dia 3 de outubro próximo vindouro:

1ª Seção — Edifício Grupo Escolar "Silveira de Souza"

Presidente — Altino de Oliveira.

1º Mesário — Alcício Nappi.

2º Mesário — Ângela Pavan Buatim.

Suplentes — 1º — Carlos Alberto Pinto da Luz, 2º — Edelberto Vidal.

3º — Ricciotti Queluz.

Secretário — 1º — Manoel Cordeiro, 2º — Maria Tereza Buatim.

2ª Seção — (Edifício da Comissão de Energia Elétrica — rua Esteves Júnior).

Presidente — Emanuel Pereira Campos.

1º Mesário — Walter Teske.

2º Mesário — Osvaldo Carpes.

Suplente — 1º — Cirac Marques Nunes, 2º — Mauro Duarte Schutel.

3º — Acácio Melo.

Secretários — 1º — Emanuel Campos, 2º — Francisco Higido Amante.

3ª Seção — (Escola Industrial) — Sala da Biblioteca.

Presidente — Renato da Rocha Guierrez.

1º Mesário — Sílvia Amélia Carneiro da Cunha.

2º Mesário — Silene Cidade Gevaerd.

Suplentes — 1º — João Batista Berrera Júnior, 2º — Adolfo Monteiro Pinto, 3º — Raulo Neves.

Secretários — 1º — André Vilaim, 2º — José Luiz Borges.

4ª Seção — (Escola Industrial — Florianópolis)

Presidente — Hamilton José Hilk debrand.

1º Mesário — Hiram do Livramento.

2º Mesário — Paulo Roberto Pereira Oliveira.

Suplentes — 1º — Tito Ferraresi, 2º — Egberto Vieira Dutra, 3º — Lenir Deiambert de Oliveira.

Secretários — 1º — Jarem Medeiros de Araújo, 2º — Maurílio Dal Grande Borges.

5ª Seção — (Centro de Puericultura, "Beatriz Ramos")

Presidente — Carmelo Prisco.

1º Mesário — Orlando Alonso de Cisne.

2º Mesário — Krassine Garcia do Livramento.

Suplentes — 1º — Hélio Almeida, 2º — Osni Melo, 3º — Fernando Almeida Herrera.

Secretários — 1º — Dulcécia da Silva Veloso, 2º — José da Silva Cordeiro.

6ª Seção — (Centro de Puericultura "Beatriz Ramos")

Presidente — Nilson Paulo.

1º Mesário — João Claudino da Rosa.

2º Mesário — Jorge José de Souza.

Suplentes — 1º — Carlos Grassenferth Neto, 2º — Ariteu Carminatti, 3º — Santino Andrade.

Secretários — 1º — Osvaldo Simões Corrêa, 2º — Nilcéa da Silva Veloso.

7ª Seção — (Sociedade de Atiradores de Florianópolis).

Presidente — João José de Cupertino Medeiros.

1º Mesário — Hernani Natalino Pôrto.

2º Mesário — Maurity Dal Grande Borges.

Suplentes — 1º — Leonel Timóteo Pereira, 2º — João Fernandes dos Santos, 3º — Waldir Brasil.

Secretários — 1º — Virgílio Freitas Júnior, 2º — Mário Virgílio Abreu.

8ª Seção — (Sociedade de Atiradores de Florianópolis).

Presidente — Martinho de Haro.

1º Mesário — Bartolomeu Francisco Hames.

2º Mesário — Ivo Bandeira Corte.

Suplentes — 1º — Dalcema Maria Cardoso, 2º — Orestes Bittencourt, 3º — Fernando de Freitas.

Secretários — 1º — Yram Livramento, 2º — Nirefs Haviaras.

9ª Seção — (Grupo Escolar "Silveira de Souza" — Sala Barão do Rio Branco).

Presidente — Walter Jorge José.

1º Mesário — Ernesto Henrique Giorno, 2º Mesário — Antenor Al-

da Silva Borges.
 Presidentes — 1º — Oscar Pinto de
 Carvalho. 2º — Juvenal Nêzinho Pe-
 reira. 3º — Paulo Capela.
 Secretários — 1º — Hugo Barba-
 to. 2º — Lírio Zani.
 10ª Seção — (Grupo Escolar "Pa-
 dre Anchieta" — Sala do 4º ano).
 Presidente — Rui Brandão.
 1º Mesário — Arnaldo Bonatelli.
 2º Mesário — Noel Machado.
 Suplentes — 1º — Olga de Arru-
 da Carvalho. 2º — Holly José Ber-
 linck.
 Secretários — 1º — Cristóvão
 Donsfield. 2º — Hans Alperstedt.
 11ª Seção — Edifício do Abrigo
 das Menores).
 Presidente — Gustavo Urbano
 Funck.
 1º Mesário — Victor Barbosa
 Vieira.
 2º Mesário — Nêria Maria RIBEI-
 RO Provenzano.
 Suplentes — 1º — Maria Santa da
 Silveira. 2º — José Antônio Ferrei-
 ra. 3º — Dilermando Brito.
 Secretários — 1º — Abelardo Má-
 ximo Pereira. 2º — Débora Sancini.
 12ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista de Três Pontes).
 Presidente — Elias Mansur Elias.
 1º Mesário — Manoel Vieira Cor-
 deiro.
 2º Mesário — Carmênia Salomé
 Pereira da Silva.
 Suplentes — 1º — João Vieira Jú-
 niôr. 2º — Maria da Graça Coelho.
 3º — Solange de Souza.
 Secretários — 1º — Gilberto Tou-
 rinho Cabassú. 2º — Maria da Gló-
 ria Lima.
 13ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Estadual de Itacorobi).
 Presidente — Artur Boos.
 1º Mesário — Ary Charneski Ber-
 retta.
 2º Mesário — Judite Braz da Sil-
 va.
 Suplentes — 1º — Wolney Cordê-
 ra. 2º — Euclides Schmidt Júnior. 3º
 — Azuir Meira.
 Secretários — 1º — Glauco San-
 ford de Vasconcelos. 2º — Ranufo
 Souza.
 14ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal de Itacorobi).
 Presidente — Antônio Bresolin.
 1º Mesário — Saturnino Teixeira.
 2º Mesário — Otília Braz da Silva.
 Suplentes — 1º — Hubert Beck. 2º
 — Bento da Costa Furtado. 3º —
 Joaquina Vieira Dutra.
 Secretários — 1º — Marçal Car-
 doso Neto. 2º — Tércio da Gama.
 15ª Seção — (Edifício do Grupo Es-
 colar "Olívio Amorim" — Sala Mi-
 guel Calmon — Trindade).
 Presidente — Wolfgang Ludwig Rau.
 1º Mesário — Ernesto Meyer Filho.
 2º Mesário — Anastácio Secundino
 Pacheco da Costa.
 Suplentes — 1º — Erotildes Corrêa
 Bittencourt. 2º — Hubert Moritz. 3º
 — Osvaldo Jacques.
 Secretários — 1º — Maria Flora
 de Souza Pausewang. 2º — Álvaro
 Luiz Pereira.
 16ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar "Olívio Amorim" — Trindade).
 Presidente — Roberto Waldir
 Schmidt.
 1º Mesário — Elza Maria Ferreira.
 2º Mesário — Yolanda Falconi.
 Suplentes — 1º — Ivone Maria Fer-
 reira. 2º — Antônio Vieira de Olivei-
 ra. 3º — Nelson Grand.
 Secretários — 1º — Artur Livramen-
 to Moritz. 2º — Stela Maris de Souza
 Pausewang.
 17ª Seção — (Edifício do Clube
 Ceatinense Catarinense — Pantanal).
 Presidente — Paulo Gonzaga Martins
 da Silva.
 1º Mesário — Indio Fernandes.
 2º Mesário — Pedro Lessa.
 Suplentes — 1º — Adulito Dias.
 2º — Jurandy Dias. 3º — José da
 Silva Dias.
 Secretários — 1º — José de Olivei-
 ra Malta. 2º — Hoyedo de Gouvêa
 Lins.
 18ª Seção — Edifício da Escola

Municipal de Córrego Grande).
 Presidente — Ewald Mosimann.
 1º Mesário — Nalcir Salomé da
 Silva.
 2º Mesário — Jaime Bessa da Veig-
 ga.
 Suplentes — 1º — Carlos Abreu.
 2º — Alfredo Souza Limas. 3º — Aci-
 lino da Rocha Linhares.
 Secretários — 1º — Moacyr Schmdt.
 2º — Delson Valente.
 19ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Estadual de Saco Grande).
 Presidente — Amaury Botto Guimá-
 rães.
 1º Mesário — Wilson João Bieggi.
 2º Mesário — Júlio Pereira Vieira.
 Suplentes — 1º — Nilo Jacques
 Dias. 2º — Alberto Henrique Rigen-
 back. 3º — Vanda Vitória da Silva.
 Secretários — 1º — Célia Margari-
 da Faerber. 2º — Dalmiro Francisco
 Andrade.
 20ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar Paulo Fontes — Santo Antô-
 nio de Lisboa).
 Presidente — Dair Mário Lago.
 1º Mesário — Antônio Gomes de
 Carvalho.
 2º Mesário — José Zacarewicz.
 Suplentes — 1º — Pontleão Ata-
 názio. 2º — Liberato Laus. 3º — Da-
 niel Pinheiro.
 Secretários — 1º — Antônio Mansue-
 to de Almeida Coelho. 2º — Olegário
 Cardoso.
 21ª Seção — (Edifício do Grup^o
 Escolar Paulo Fontes — Santo Antônio
 de Lisboa).
 Presidente — João Pinto.
 1º Mesário — Sebastião Martins
 de Araújo.
 2º Mesário — Manoel Marques
 Brandão.
 Suplentes — 1º — Célio Barreto.
 2º — Elsa de Arruda Carvalho. 3º
 — Regino Antunes Maciel.
 Secretários — 1º — Fernando Bata-
 lha da Silveira. 2º — Adolfo Aguiar.
 22ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Estadual — Sambaqui).
 Presidente — Márcio Luiz Guimá-
 rães Collaço.
 1º Mesário — Osmi Pinto da Luz.
 2º Mesário — Sílvio Orlando Da-
 miani.
 Suplentes — 1º — Aidy Siveira.
 2º — Mário Lobo. 3º — Orlando Fer-
 reira Andrezo Júnior.
 Secretários — 1º — Antônio Alber-
 to Dutra. 2º — José Albino de Oli-
 veira.
 23ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal — Ratonés).
 Presidente — Abelardo Abraham.
 1º Mesário — Alfredo Richter.
 2º Mesário — Nivaldo Lopes de
 Almeida.
 Suplentes — 1º — Manoel Martinho
 Pires. 2º — Antônio Pereira Guetier-
 rez. 3º — Ogé Barreto.
 Secretários — 1º — Adolfo Boos
 Júnior. 2º — Wanderley Franzoni.
 24ª Seção (Edifício do Grupo Es-
 colar "Osmar Cunha" — Canasviei-
 ras).
 Presidente — Manoel Bastos Laus.
 1º Mesário — Adriano Mosimann.
 2º Mesário — Mário Moura.
 Suplentes — 1º — Wilfredo Carlos
 Bayer. 2º — Nelson Eduardo Schroe-
 der. 3º — Pedro José Galhardo Pas-
 sos.
 Secretários — 1º — José Osvaldir
 Guedes. 2º — José dos Santos Guedes.
 25ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar "Osmar Cunha" — Canasviei-
 ras).
 Presidente — João Areas Horn.
 1º Mesário — Estefano Kalafátis.
 2º Mesário — José Viríssimo.
 Suplentes — 1º — Otto Verissimo
 Gomes. 2º — Kurt Ângelo Kupka. 3º
 — Raulino Linhares.
 Secretários — 1º — Orlando Luiz
 Franzoni. 2º — Álvaro Henrique de
 Campos Lobo.
 26ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal de Y. Pequena).
 Presidente — Oscar Zommer.
 1º Mesário — Hilário Noldin.
 2º Mesário — Dário Ricardo Pei-
 reira Brito.
 Suplentes — 1º — Spul Capela.

2º — Euclides Otávio Freitas. 3º —
 Francisco José Pinheiro.
 Secretários: 1º — Ari de Meio Mos-
 simann. 2º — Aldo Santos.
 27ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal de Ponta
 Grossa).
 Presidente — Felix Schmiegelow.
 1º Mesário — Horst Buechler.
 2º Mesário — Cantalício Manoel
 Gaia.
 Suplentes — 1º — Inez Maria Cou-
 tinho. 2º — Waldir Pereira Carpes. 3º
 — Reynaldo dos Reis Lobo.
 Secretários — 1º — Oscar Naza-
 reth Capela. 2º — Newton Rosa Bra-
 sil.
 28ª Seção — Edifício da Escola
 Pública Mista Estadual de Cachoeira).
 Presidente — Osni Barretta.
 1º Mesário — Ademar Machado.
 2º Mesário — Manoel Gomes.
 Suplentes — 1º — Sebastião Bons-
 field Vieira. 2º — Oscar Pinto de
 Oliveira. 3º — Reinaldo dos Reis Lo-
 bo.
 Secretários — 1º — Hugo Coutinho
 de Azevedo. 2º — Aujor Antônio Al-
 ves.
 29ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar Municipal de Cachoeira).
 Presidente — Humberto Ramagem
 Paz.
 1º Mesário — Tadeu Szpoganicz.
 2º Mesário — João Ferrari Dias.
 Suplentes — 1º — Waldir Carrei-
 ra. 2º — Antônio Martins de Carva-
 lho Neto. 3º — Alcenor Malchades de
 Souza.
 Secretários — 1º — Alberto Caus-
 s. 2º — Jayro Martins de Araújo.
 30ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal de Ponta das
 Canas).
 Presidente — João Mackowiesky.
 1º Mesário — Rodolfo Fernandes
 Neves.
 2º Mesário — Frederico Fabiano
 Clausen.
 Suplentes — 1º — Nilo da Silva
 Veloso. 2º — Waldir Mafrá. 3º —
 Osvaldo José de Simas.
 Secretários — 1º — Orlando Go-
 mes. 2º — Leibnitz Juliano de Campos
 Cabral.
 31ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Estadual de Vargem
 Grande).
 Presidente — João Eduardo Mo-
 ritz.
 1º Mesário — Olímpio Monteiro
 Pinto.
 2º Mesário — Wilson de Queiroz
 Guerreiro.
 Suplente — 1º — Waldo José Fran-
 zoni. 2º — Carlos Augusto Alperstedt.
 3º — Zuar Cubas Maciel.
 Secretários — 1º — Ayrton Acácio
 da Silveira. 2º — José da Silva Dias.
 32ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar Municipal de Ingleses do Rio
 Vermelho).
 Presidente — Hélio Moreira da
 Silveira.
 1º Mesário — Arnaldo Dutra.
 2º Mesário — João Mafrá.
 Suplentes — 1º — Pitônio Maes.
 2º — Nicolau Haviaras. 3º — Satur-
 nino Teixeira.
 Secretários — 1º — Boris Miguel
 Moreira da Silva. 2º — Carlos Ronald
 Corrêa Reis.
 33ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Estadual de Ingleses do
 Rio Vermelho).
 Presidente — Flávio José Filomeno.
 1º Mesário — Bruno Boos.
 2º Mesário — Idalino dos Santos
 Vieira.
 Suplentes — 1º — Osni Nunes. 2º
 — Oscar Pereira. 3º — Vitor Meireles
 da Silva.
 Secretários — 1º — Arnaldo Sebastião
 Azevedo da Cruz. 2º — Antônio
 B. Abreu Irmão.
 34ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal de Rio Verme-
 lho).
 Presidente — Waldemiro Berka.
 1º Mesário — Antônio Prazeres.
 2º Mesário — Cívoro Aniceto da
 Silva.
 Suplentes — 1º — Antônio Cunha.

2º — Lino Manoel da Silveira. 3º —
 Manoel Leandro Sopres.
 Secretários — 1º — Maria José
 Nunes. 2º — João Canutório de Brito.
 35ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista de Aranhás).
 Presidente — Abelardo Batista da
 Silva.
 1º Mesário — Haroldo Vaz.
 2º Mesário — Aricomedeu Osvaldi-
 no da Silva.
 Suplentes — 1º — Hélio Gaynet.
 2º — Waldevino Brasil. 3º — Darci
 Lopes.
 Secretários — 1º — Egon Arno
 Krepky. 2º — Ciro Sancini.
 36ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Municipal de Capivari).
 Presidente — João Miroski.
 1º Mesário — Antônio de Oliveira
 Mendes.
 2º Mesário — Juvenílio Ângelo da
 Silveira.
 Suplentes — 1º — Osni Manara.
 2º — Eduardo Marques da Natividade.
 3º — José Makowiesky.
 Secretários — 1º — Sidney Gerson
 Hildebrand da Silva. 2º — Hamilton
 Matos.
 37ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar "Henrique Veras" — Lagão).
 Presidente — Vitor Otávio Schaefer.
 1º Mesário — Adão Miranda.
 2º Mesário — Manoel Rodrigues da
 Araújo.
 Suplentes — 1º — Jair Francisco
 Hamms. 2º — Afílio Máximo. 3º —
 Osni Machado de Souza.
 Secretários — 1º — Jurandir Me-
 deiros. 2º — Ariston de Araújo Sou-
 za.
 38ª Seção — (Edifício do Grupo
 Escolar "Henrique Veras").
 Presidente — Raul Olímpio Bastos.
 1º Mesário — Hélio Barreto dos
 Santos.
 2º Mesário — Theodorico da Costa
 Ortiga.
 Suplentes — 1º — Assuero Ari
 Dias. 2º — Frederico Di Bernardi.
 3º — Aurelino Dias.
 Secretários — 1º — Menotti De-
 metri Diagiacomo. 2º — Manoel dos
 Santos Dias.
 39ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal — Barra da
 Lagão).
 Presidente — Newton Bruggemann.
 1º Mesário — Saul Damiani.
 2º Mesário — Abelardo Duarte.
 Suplentes — 1º — Rody da Gama.
 2º — José Ouriques. 3º — Paulo Ed-
 son.
 Secretários — 1º — Lener Machado.
 2º — Álvaro Atanazio de Freitas.
 40ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal — Rio Tava-
 res).
 Presidente — Libário da Silva.
 1º Mesário — Emanuel da Costa
 Linhares.
 2º Mesário — Maurício Filomeno.
 Suplentes — 1º — José de Brito
 Nogueira. 2º — Hamilton Cordeiro.
 3º — Alzuir Ferrari.
 Secretários — 1º — João Cândido
 Santana. 2º — João Alcenor Alves.
 41ª Seção — (Edifício da Escola
 Pública Mista Municipal — Campeche).
 Presidente — Érico Strecker.
 1º Mesário — José Alberto Livra-
 mento Abreu.
 2º Mesário — Edson Medeiros de
 Araújo.
 Suplentes — 1º — Décio Gomes de
 Melo. 2º — Herculano Faris. 3º —
 Orlando José Martins.
 Secretário — 1º — Harry Corrêa.
 2º — Álvaro Luiz Pereira.
 42ª Seção — (Edifício do Iate Club
 de Florianópolis — Sala de Festas).
 Presidente — Aquiles Garcia.
 1º Mesário — Miguel Savas.
 2º Mesário — Pedro Wagner.
 Suplentes — 1º — Ivo Constantino
 von Wangelheim. 2º — Antônio Lo-
 bo do Livramento. 3º — Hans Walheim.
 Secretários — 1º — Antônio Adolfo
 Lisboa. 2º — Paulo Ferreira Lima.
 A. registre-se e publique-se.
 Florianópolis, 3 de setembro de 1958.
 Waldemiro Cascaes, juiz eleitoral.
 (8-2) (7250)

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA — FLORIANÓPOLIS

Portaria

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz eleitoral da 13ª Zona, Circunscrição de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Resolve constituir as mesas receptoras de votos correspondentes às seções desta Zona, para as eleições a se realizarem no dia três de outubro próximo vindouro, do seguinte modo:

1ª Seção: Palácio da Justiça — Praça Pereira e Oliveira.

Presidente — Francisco de Assis.

1º Mesário — Mário Abreu.

2º Mesário — Arturo Buzzl.

1º Suplente — Gecy Dorval Macedo.

2º Suplente — João Jaime Santos.

3º Suplente — Vinicius Spoganicz.

1º Secretário — Dino Fúlvio Bortolluzzi.

2º Secretário — Oswaldo Fernandes.

2ª Seção: Teatro Alvaro de Carvalho — Praça Pereira e Oliveira.

Presidente — Arnoldo Suarez Cúneo.

1º Mesário — Eurico Hosterno.

2º Mesário — Frederico Guilherme Bueendgens.

1º Suplente — José Lima Velga.

2º Suplente — Ovírio Ortega Filho.

3º Suplente — Teófilo Normundo Karkle.

1º Secretário — João Mendes (1).

2º Secretário — Aury Alves.

3ª Seção: Edifício IPASE — Pavimento Térreo — Praça Pereira e Oliveira.

Presidente — Domingos Filomeno Neto (6).

1º Mesário — Constantino Tzilkis.

2º Mesário — Haroldo Barbato.

1º Suplente — Lenir Faisca.

2º Suplente — Carlos Vitor Gevaert.

3º Suplente — Celso Costa Moelmann.

1º Secretário — Tallarbas Silva Martins Costa (3).

2º Secretário — Waldemiro Henrique Ferreira.

4ª Seção: Ambulatório Médico do IAPI — Praça Getúlio Vargas.

Presidente — Alvaro Plínio Alves Camargo.

1º Mesário — Carlos Buchele.

2º Mesário — Maria Lourdes Septilba.

1º Suplente — Alfredo Sartorato (4).

2º Suplente — Licério Camargo.

3º Suplente — Fernando Oliveira Santiago (4).

1º Secretário — Narbal Silva.

2º Secretário — Ponciano João Martins.

5ª Seção: Departamento de Saúde Pública — Rua Felipe Schmidt.

Presidente — Cláudio Couto (5).

1º Mesário — Alexandre Francisco Inácio Evangelista.

2º Mesário — Henrique Ferrari Júnior.

1º Suplente — Jaime Antunes Maciel.

2º Suplente — Elmo Leal Coelho.

3º Suplente — Leonardo Nejei.

1º Secretário — Rubens Vitor Silva.

2º Secretário — José Felipe Zatar.

6ª Seção: Faculdade de Direito — Rua Esteves Júnior.

Presidente — João Carlos Ramos.

1º Mesário — Henrique Berenhausem.

2º Mesário — Sílvio Manoel Freitas.

1º Suplente — Aluizio Blasi.

2º Suplente — Albio Boing.

3º Suplente — Antônio Carlos Porta.

1º Secretário — Ivo Evaristo Carvalho.

2º Secretário — Eliseu Dalaganolo.

7ª Seção: Faculdade de Direito — Rua Esteves Júnior.

Presidente — Romeu Moreira.

1º Mesário — Romeu Dominoni.

2º Mesário — João José Zomer Sobrinho.

1º Suplente — Romeu Augusto Laminieri.

2º Suplente — Valério Torquato Andrade Botelho.

3º Suplente — Paulo Fernandes Araújo Lago.

1º Secretário — Luiza Estevam R. Freire.

2º Secretário — Jorge Waverro Harberbeck.

8ª Seção: Escola Profissional Feminina — Rua General Bittencourt.

Presidente — Nilo Laus (1).

1º Mesário — Adão Soblageski (6).

2º Mesário — Nelson Amin (7).

1º Suplente — Cláudio Cunha.

2º Suplente — Athon Jacinto Reis.

3º Suplente — Aidemio Neves.

1º Secretário — Wilmar Bayersdorf (8).

2º Secretário — Antônio Bento.

9ª Seção: Instituto de Educação Dias Velho — Rua Saldanha Marinho.

Presidente — Luiz Costa Freysleben.

1º Mesário — Cora Batalha Silveira.

2º Mesário — Carlos Dominoni.

1º Suplente — Nereu Vieira de Andrade.

2º Suplente — Antônio Mendonça Feijó.

3º Suplente — Maura Zilli Silva.

1º Secretário — Donremi Magalhães Freitas.

2º Secretário — Albino Ferrari Júnior.

10ª Seção: Instituto de Educação — Rua Saldanha Marinho.

Presidente — João Momn.

1º Mesário — João Matos da Luz.

2º Mesário — Edgar da Cunha Carneiro.

1º Suplente — Júlio Cesar Correia.

2º Suplente — Leopoldo Francisco Moreira.

3º Suplente — Jane Severino Mesquita.

1º Secretário — Lauro Pereira Oliveira.

2º Secretário — João Francisco Barreto.

11ª Seção: Instituto de Educação — Rua Saldanha Marinho.

Presidente — Osmar José de Lima.

1º Mesário — Franklin Joaquim Cascaes.

2º Mesário — Sinova Moura Vildi.

1º Suplente — Wiganó Seifert.

2º Suplente — Nei Hamilton Oliveira.

3º Suplente — Roherval Pires Machado.

1º Secretário — Waldo Bayersdorf.

2º Secretário — Haroldo Barbato.

12ª Seção: Edifício da Alfândega — Rua Conselheiro Mafra.

Presidente — João Batista Gonçalves.

1º Mesário — Luiz Quaresma.

2º Mesário — Nilson Firmino Cardoso.

1º Suplente — Osnião Souza.

2º Suplente — Enio Vieira Wendhausen.

3º Suplente — João de Carvalho.

1º Secretário — Gentil Teixeira Melo.

2º Secretário — Neylon Mello.

13ª Seção: Grupo Escolar São José — Rua Padre Roma.

Presidente — Carlos Franzoni.

1º Mesário — Gustavo Neves Filho.

2º Mesário — Armando Dalásio (18).

1º Suplente — João José Souza Costa.

2º Suplente — Iconomus Jorge Athertonino.

3º Suplente — José Newton Spoganitz.

1º Secretário — Érico Stratz Júnior.

2º Secretário — Walmor Barbi.

14ª Seção: Diretoria de Terras e Colonização — Rua João Pinto.

Presidente — Alvíno Teodoro Silva.

1º Mesário — Artur Beck (19).

2º Mesário — Aroni Natividade Costa (9).

1º Suplente — Alcino Teodoro Silva.

2º Suplente — Carlos Lopes Silva.

3º Suplente — Domlense Paula Ribeiro.

1º Secretário — Acari Graciosa.

2º Secretário — Albi Pereira.

15ª Seção: Clube 12 de Agosto — Rua João Pinto.

Presidente — Hermes Guedes da Fonseca.

1º Mesário — Calixtrato Antônio Ferreira da Cunha (19).

2º Mesário — Joaquim Carneiro Filho.

1º Suplente — Luiz Belrão.

2º Suplente — Romeu Botelho Abreu.

3º Suplente — Plácido Sérgio Alves.

1º Secretário — Jovenir José Dias.

2º Secretário — Odenir Faisca.

16ª Seção: Tesouro — Praça 15 de Novembro.

Presidente — Euclides Lago.

1º Mesário — Romeu Joaquim Cascaes.

2º Mesário — João dos Santos.

1º Suplente — Gerson Sousa e Silva.

2º Suplente — Vanildo José Avelame.

3º Suplente — Osni Belrão Raff.

1º Secretário — Rogério Souza.

2º Secretário — Oscar Ávila.

17ª Seção: Fomento de Produção Vegetal — Rua Visconde de Ouro Preto.

Presidente — Gustavo Neves.

1º Mesário — Ewaldo Schaefer.

2º Mesário — Constantino Tzilkis.

1º Suplente — Saul Alberto Motta.

2º Suplente — Aurélio Costa Sabino.

3º Suplente — Sílvio Riguera Peluso.

1º Secretário — Fernando José Duarte Pires.

2º Secretário — Arnaldo José Melo (18).

18ª Seção: Grupo Escolar Lauro Müller — Rua Marechal Guilherme.

Presidente — Sílvio Ferrari.

1º Mesário — Otávio Marques Guimarães.

19ª Seção: Grupo Escolar Lauro Müller — Rua Nereu Ramos.

Presidente — Manoel Miranda Cruz Júnior.

1º Mesário — Sálvio Guilhon Gonzaga.

2º Mesário — Décio Klatemberg Couto.

1º Suplente — Sebastião Albuquerque (19).

2º Suplente — Almir Caldeira Andrade.

3º Suplente — Waldemar Costa.

1º Secretário — Aldo Bessa.

2º Secretário — Nestor Dutra.

20ª Seção: Clube XV de Outubro — Rua Alvaro de Carvalho.

Presidente — Antônio Miroski (15).

1º Mesário — José Carlos Daux.

2º Mesário — Calvi Souza Tavares (2).

1º Suplente — João Sales Silva.

2º Suplente — Artur Soares Filho.

3º Suplente — José Witthinrich.

1º Secretário — Rui Viana Júnior.

2º Secretário — Miguel Alberto Nascimento.

21ª Seção: Assistência Municipal — Largo Façundes.

Presidente — Ney Walmor Hubner.

1º Mesário — Rodolfo Fernando Pinto da Luz.

2º Mesário — Carlos Franzoni (21).

1º Suplente — Francisco Digiacomo.

2º Suplente — Wilson Santana.

3º Suplente — Johnson Santos.

1º Secretário — Dalmo Agapito Mafra.

2º Secretário — Lécio Prates.

22ª Seção: Barriga Verde — Avenida Hercílio Luz.

Presidente — João Gasparino da Silva.

1º Mesário — Celso Furtado.

2º Mesário — Felipe Jorge.

1º Suplente — José Maria Barcelos.

2º Suplente — Adauto Freitas.

3º Suplente — Lourival Garcia.

1º Secretário — Aquiles Joaquim Cascaes.

2º Secretário — Enio Silva Gentil.

23ª Seção: Barriga Verde — Avenida Hercílio Luz.

Presidente — Ari Milen da Silveira.

1º Mesário — Domingos Emerich Bezerra Trindade.

2º Mesário — Luiz Mattos Guimarães (19).

1º Suplente — Orlando Monteiro.

2º Suplente — Montezuma Guaraci Carvalho.

3º Suplente — Pedro Dirlich Júnior.

1º Secretário — Waldyr Lopes.

2º Secretário — Sebastião José Eiftung.

24ª Seção: Edifício Fiscalização dos Portos — Rua Almirante Lamego.

Presidente — Almir Pereira Baixo.

1º Mesário — Cláudio de Vicenzi.

2º Mesário — Florensal Amaral.

1º Suplente — Adolfo Anastácio Kaltcipis.

2º Suplente — João Batista Kolvalski.

3º Suplente — Ivo Ribas Reis.

1º Secretário — Erci Marinho.

2º Secretário — Antônio Giacomozzi.

25ª Seção: Edifício Fiscalização dos Portos — Rua Almirante Lamego.

Presidente — Mário Dacâmpora.

1º Mesário — Solange Gouveia.

2º Mesário — Sulamita Truppel (7).

1º Suplente — Calvi Souza Tavares.

2º Suplente — Virgílio Duarte Cardoso.

3º Suplente — Paulo Geraldo Colares.

1º Secretário — Osni Joaquim Tavares.

2º Secretário — Osni Nogueira.

26ª Seção: Veleiros da Ilha — Rua Silva Jardim.

Presidente — Francisco Oliveira Furtado.

1º Mesário — Terezinha Campos.

2º Mesário — João Gaudêncio da Silva.

1º Suplente — Idalino Silveira Abreu.

2º Suplente — Cláudio Freitas.

3º Suplente — Mário Augustinho.

Piazza.

1º Secretário — Joaquim Coelho Santos.

2º Secretário — Artur Souza Silva.

27ª Seção: Veleiros da Ilha — Rua Silva Jardim.

Presidente — João Artur Vasconcelos.

1º Mesário — Zeima Conceição Caminati.

2º Mesário — Elpidio Machado.

1º Suplente — Waldemar Cirilo Dutra.

2º Suplente — Elpidio Barbosa.

3º Suplente — Oswaldo Ferreira.

1º Secretário — Oldemar Pelxoto.

2º Secretário — Oclair José Furtado.

28ª Seção: Casa Particular de Jacob Souza — Rua José Maria da Luz.

Presidente — Fernando Nizo Batista.

1º Mesário — Enio Calado Flores.

2º Mesário — Armando Sabino.

1º Suplente — Eral Melin.

2º Suplente — Carlos Napoleão.

3º Suplente — Arnaldo Macário Souza.

1º Secretário — Hemetério Silva.

2º Secretário — Porfírio Stolielius.

29ª Seção: Grupo Escolar Getúlio Vargas — Saco dos Limões.

Presidente — Adolfo Bittencourt Silveira.

1º Secretário — Célio Meckens.
 2º Secretário — Elete Leopoldo Kretzer
35ª Secção: Grupo Escolar José Boiteux — Estreito — Rua M. Guilherme.
 Presidente — Hercílio Souza Júnior.
 1º Mesário — Francisco Buchele Barreto.
 2º Mesário — Alan Kardec Bosco Melo.
 1º Suplente — João Galvão Dias Oliveira.
 2º Suplente — João Osório.
 3º Suplente — Hélio Carlos Mally.
 1º Secretário — José Trajano.
 2º — Secretário — João Berka.
36ª Secção: Grupo Escolar José Boiteux — Estreito — Rua M. Guilherme.
 Presidente — Rubi Mafrá.
 1º Mesário — Sílvio Pirajá Martins (3).
 2º — Mesário — Emílio Guasco (14).
 1º Suplente — José Cecílio Campos.
 2º Suplente — Gualberto Santos Senna.
 3º Suplente — Genésio Flomeno Vieira.
 1º Secretário — José Philip.
 2º Secretário — José Avelino Silva.
37ª Secção: Grupo Escolar José Boiteux — Estreito — Rua M. Guilherme.
 Presidente — Newton Honnerull.
 1º Mesário — José Celestino Vieira.
 2º — Mesário — Gasparino Bittencourt.
 1º Suplente — Marco Aurélio Xavier.
 2º Suplente — Nicolau Costa Carvalho.
 3º Suplente — Mário Ventura Neves.
 1º Secretário — Nelson Vaz Vieira.
 2º Secretário — Nestor José Silveira.
38ª Secção: Grupo Escolar José Boiteux — Estreito — Rua M. Guilherme.
 Presidente — Roberto Unilson Janning.
 1º Mesário — Heltor Wedekin Santos.
 2º Mesário — Ordey Delfino Conti.
 1º Suplente — Osní Ouriques.
 2º Suplente — Osório Passos.
 3º Suplente — Oswaldo Wollinger.
 1º Secretário — Plácido Lopes Silva.
 2º Secretário — Otávio Correia Jesus.
39ª Secção: Biblioteca Pública Municipal — Estreito — Rua Cel. Pedro Demoro.
 Presidente — Neogênio Grillo.
 1º Mesário — Sirth Giovanni Aquino Nicoleli.
 2º Mesário — Paulo Agostinho da Silva.
 1º Suplente — Saul Heleodoro Brinhosa.
 2º Suplente — Wilson Silva.
 3º Suplente — Targino Borges.
 1º Secretário — Santino Schmidt.
 2º Secretário — Togo Sepetiba.
40ª Secção: Edifício da Caixa Econômica Federal — Estreito — Rua Cel. Pedro Demoro.
 Presidente — Edimar Cannaverde (35).
 1º Mesário — Edgar Bonnassil Silva.
 2º Mesário — Luiz Carlos Platt.
 1º Suplente — Bráulio Jacques Dias.
 2º Suplente — Aldo Oliveira Novo.
 3º Suplente — Gerson Pikerling (41).
 1º Secretário — Abelardo Souza.
 2º Secretário — Amândio Schuler.
41ª Secção: Prédio do Tamandaré — Rua Teresa Cristina.
 Presidente — Hamilton Moura Ferro.
 1º Mesário — Norberto Silveira Souza.
 2º Mesário — Ildelfonso Juvenal Silva (41).
 1º Suplente — Harry Kopsch.
 2º Suplente — Hans Gunter Walter Martins.
 3º Suplente — Francisco Coelho Pinto.
 1º Secretário — Euclides Gama Parente.
 2º Secretário — Ivan Carlos Schmidt.
42ª Secção: Clube Tamandaré — Rua Teresa Cristina.
 Presidente — João Conceição Simas.
 1º Mesário — Dubem Lira.
 2º Mesário — Jaime Rodrigues Branco.
 1º Suplente — João Evangelista Coelho Costa.
 2º Suplente — José Bonifácio Fernandes.
 3º Suplente — Jorge Joaquim Lisboa.
 1º Secretário — José Jaques.
 2º Secretário — João Cunha.
43ª Secção: Centro de Saúde — Estreito.
 Presidente — Roberto Müller.
 1º Mesário — Oswaldo Silva.
 2º Mesário — Manoel Otávio Alves Ribeiro.

1º Suplente — Manoel Tolentino Souza.
 2º Suplente — Orion Augusto Platt.
 3º Suplente — Oscar Albino Silva.
 1º Secretário — Manoel Emetério Martins.
 2º Secretário — Olindino Francisco Silva.
44ª Secção: Centro de Saúde — Estreito — Rua Aracy Vaz Callado.
 Presidente — Jaci João Drausen.
 1º Mesário — Walter Melo.
 2º Mesário — Saul Silveira Penha.
 1º Suplente — Roberto Inácio Podink.
 2º Suplente — Raul André Silva.
 3º Suplente — Rui José Silva.
 1º Secretário — Pedro Medeiros.
 2º Secretário — Plácido Manoel Faria.
45ª Secção: Escola Pública Estadual — Colônia-Estreito.
 Presidente — Maurício dos Reis.
 1º Mesário — Hélio Kuint.
 2º Mesário — Maria Lourdes Stuuji.
 1º Suplente — Aurino Honório Silva.
 2º Suplente — Valério Aleluta Silva.
 3º Suplente — Ivo Hornindo Andrade.
 1º Secretário — Luiz Henrique Batista.
 2º Secretário — Ivo Clarismundo Andrade.
46ª Secção: Escolas Reunidas — Barreiros — Rua Max Schramm — Estreito.
 Presidente — Clóvis Dacâmpora.
 1º Mesário — Afonso Delambert Neto.
 2º Mesário — Vicente Bauer.
 1º Suplente — Lauro Medeiros Araújo.
 2º Suplente — Wilson Luiz Büchle.
 3º Suplente — Tito Francisco Campos.
 1º Secretário — José Antônio Curi.
 2º Secretário — Aldir Garbelotto.
47ª Secção: Grupo Escolar Presidente Roosevelt — Coqueiros.
 Presidente — Armando Beck.
 1º Mesário — Raimundo Vieira (18).
 2º Mesário — Arenésia Gomes.
 1º Suplente — Alcídio José Alves.
 2º Suplente — Gastão Simone Assis.
 3º Suplente — Bruno Augusto Bonn.
 1º Secretário — Uri Coutinho Azevedo (20).
 2º Secretário — Alvaro Elpo.
48ª Secção: Grupo Escolar Presidente Roosevelt — Coqueiros.
 Presidente — Armando Sabino (9).
 1º Mesário — Jorge Humberto Barbato (3).
 2º Mesário — Crosolina Briggmann.
 1º Suplente — Luiz Maurício Alves.
 2º Suplente — José Daniel Araújo.
 3º Suplente — José Lúcio Bruno.
 1º Secretário — Uri Coutinho Azevedo (21).
 2º Secretário — José Maria Coelho.
49ª Secção: Grupo Escolar Presidente Roosevelt — Coqueiros.
 Presidente — Odilon Lunardelli.
 1º Mesário — Ester Mário Lenzi.
 2º Mesário — Zuri Machado.
 1º Suplente — Raul Baier Amorim.
 2º Suplente — Roberto Haskett Pedroso.
 3º Suplente — Waldir Antônio Reis.
 1º Secretário — William Bohn.
 2º Secretário — Oscar Pacheco.
50ª Secção: Clube Doze de Setembro — Capoeiras.
 Presidente — Gentil de Souza.
 1º Mesário — Luiz Arés Horn.
 2º Mesário — Francisco Brasinha Dias.
 1º Suplente — Dilson Machado.
 2º Suplente — José Isidoro Filho.
 3º Suplente — Aldo Ferreira Oliveira.
 1º Secretário — Dliermundo Schmidt.
 2º Secretário — Emetério C. Pinto.
51ª Secção: Clube Flamengo — Capoeiras.
 Presidente — Armando Fermínio Cardoso.
 1º Mesário — Sebastião Bonnassil Albuquerque (19).
 2º Mesário — Ewaldo Born da Silva.
 1º Suplente — José Mota Pires.
 2º Suplente — Lautenahy Duarte Kanaber.
 3º Suplente — Natalício Heleodoro Martins.
 1º Secretário — Luiz Moraes.
 2º Secretário — Mário Nunes.
52ª Secção: Costeira de Pirajubá —

Grupo Escolar Municipal — Saco dos Limões.
 Presidente — Elton Dias (33).
 1º Mesário — Leandro Shuden (5).
 2º Mesário — Américo Vespúcio Prates.
 1º Suplente — Paulo Miguel Martins.
 2º Suplente — Alfeu Plácido Espíndola.
 3º Suplente — Francisco Martiniano Jaques.
 1º Secretário — Oscar Silveira.
 2º Secretário — Oswaldo F. Santos.
53ª Secção: Grupo Escolar Estadual — Sede do Distrito de Ribeirão da Ilha.
 Presidente — Durval Rogério da Silva.
 1º Mesário — Maria Barreiros.
 2º Mesário — Ari Chaves Souza.
 1º Suplente — Onivaldo Machado Rosa.
 2º Suplente — Edelino Meurer.
 3º Suplente — Maria Dolores Heinderreich.
 1º Secretário — Darcy Antunes Cruz.
 2º Secretário — Darío Conceição.
54ª Secção: Caiacangaçu — Escola Estadual Costeira do Ribeirão da Ilha.
 Presidente — Ovidio Juvenal da Silva.
 1º Mesário — Waldemar Manoel Martins.
 2º Mesário — Manoel Timóteo Souza.
 1º Suplente — Osmar Otacilio Xavier.
 2º Suplente — Orlando Manoel Santos Lopes.
 3º Suplente — Oswaldo Dutra.
 1º Secretário — Lourdes Marta Simas.
 2º Secretário — Neri Antunes Cruz.
55ª Secção: Caiacangaçu — Escola Estadual Costeira do Ribeirão da Ilha.
 Presidente — Paulo Henrique Norlitz.
 1º Mesário — Ulisses unha.
 2º Mesário — Oswaldina Ondina Rosa.
 1º Suplente — Alvaro João Aguiar (52).
 2º Suplente — Guilhermino Joaquim Melo (52).
 3º Suplente — Osmarino José Silvério.
 1º Secretário — Maria Marta Simas.
 2º Secretário — Bernardino Jovino Ramos.
56ª Secção: Grupo Escolar Municipal — Pantano do Sul — Ribeirão da Ilha.
 Presidente — Honorato Castro.
 1º Mesário — Juventino Garcia Cardoso.
 2º Mesário — Ademar Eugênio Santos.
 1º Suplente — Lígia Olingina Santos.
 2º Suplente — Odair Gercino Silva Xavier.
 3º Suplente — Waldir Manoel Bernardino.
 1º Secretário — Oilingina Castro Gomes.
 2º Secretário — Nelson Bernardes.
57ª Secção: Alto Ribeirão — Santo Estevão — Base Aérea.
 Presidente — Elpídio Castro.
 1º Mesário — Laudelino Felski.
 2º Mesário — Odeth Brandina Heidenreich.
 1º Suplente — Romalino Basilio Cunha.
 2º Suplente — José Florentino Cordeiro.
 3º Suplente — Erasmo João Antunes.
 1º Secretário — Maria Conceição Castro e Souza.
 2º Secretário — Eugênio Raulino Silva.
58ª Secção: Escola Pública — Armação — Ribeirão da Ilha.
 Presidente — Gualberto Santos Sena.
 1º Mesário — Dilma Lúcia dos Santos.
 2º Mesário — Saul Abelardo Gomes (56).
 1º Suplente — José Miguel de Souza.
 2º Suplente — Trajano Júlio Vieira (56).
 3º Suplente — Alípio Cândido Vieira (56).
 1º Secretário — Saturnino Serafim de Moraes.
 2º Secretário — Eugênio Amaro Duarte.
59ª Secção: Grupo Escolar Irineu Bornhausen — Estreito.
 Presidente — Francisco Büchele Barreto.
 1º Mesário — Hercílio Enio Trilha (36).
 2º Mesário — Tanui Tavares (63).
 1º Suplente — Pedro Paulo Wagner.
 2º Suplente — Carlos Possoni.
 3º Suplente — Estefano Luiz de Souza.
 1º Secretário — Enivaldo Miguel de Souza.
 2º Secretário — Job Valentim Júnior.
60ª Secção: Pósto de Arrecadação Mu-

nicipal — Estreito — Rua Cel. Pedro Demoro.
 Presidente — Miguel Valentim Silva.
 1º Mesário — Waldo Clementino Pa-rente.
 2º Mesário — Sid Silva.
 1º Suplente — Lenir Lisboa.
 2º Suplente — Brisolara Rodrigo Silva.
 3º Suplente — Gil Andrade Amorim.
 1º Secretário — João Emílio Gallois Zanetti.
 2º Secretário — Lázaro Schaanes.
61ª Secção: Edifício de Caiacangaçu — Costeira do Ribeirão da Ilha.
 Presidente — Celso Costa Moelmann.
 1º Mesário — Danilo Lemkul.
 2º Mesário — George Wildi.
 1º Suplente — Doralécio Soares.
 2º Suplente — João Cardenuto.
 3º Suplente — Nilo Leopoldo dos Santos (57).
 1º Secretário — Rosato Evangelista.
 2º Secretário — Manoel Paulo da Natividade.
62ª Secção: Instituto de Educação — Rua Saldanha Marinho.
 Presidente — Rubens Lemkul.
 1º Mesário — Raul Vieira.
 2º Mesário — Eulálio José Thomaz.
 1º Suplente — Nelson Tavares.
 2º Suplente — Vítor Testa.
 3º Suplente — Carlos Augusto Santos Vera.
 1º Secretário — Orion Cardoso.
 2º Secretário — Odson Cardoso.
63ª Secção: Grupo Escolar Irineu Bornhausen — Estreito.
 Presidente — José Faria Filho.
 1º Mesário — Gentil Coelho.
 2º Mesário — Odirio Oliveira Cruz.
 1º Suplente — Carlos Belmonte Reis.
 2º Suplente — Olimpio Zimmermann.
 3º Suplente — Erico Xavier.
 1º Secretário — Waldemiro Motta.
 2º Secretário — Nestor Costa.
64ª Secção: Pósto Eleitoral Capoeiras — Clube Doze de Setembro.
 Presidente — Thales Brognolli.
 1º Mesário — Manoel Nereu da Silveira Branco.
 2º Mesário — Teodoro Azevedo.
 1º Suplente — Nilton José Coelho.
 2º Suplente — José Olimpio Costa.
 3º Suplente — Lino José Kuhnen.
 1º Secretário — Amauri Faria Ramos.
 2º Secretário — Amauri Goudert.
65ª Secção: Caiacangaçu — Costeira do Ribeirão — Escola Pública Estadual da Costeira de Pirajubá.
 Presidente — Walmor Correia.
 1º Mesário — Francisco Agapito Ferreira.
 2º Mesário — Milton Garcia.
 1º Suplente — Renato Cavalazzi.
 2º Suplente — Aroldo Pessi (47).
 3º Suplente — Emetério Coelho Pinho (50).
 1º Secretário — Waldemar Costa.
 2º Secretário — Dilson Machado (50).
66ª Secção: Carianos — Base Aérea — Aeroporto — Escola Pública.
 Presidente — Armando Gouveia.
 1º Mesário — Lourenço Calandrini Azevedo Coelho.
 2º Mesário — Oswaldo Dutra (34).
 1º Suplente — Walmor Dilson de Moraes.
 2º Suplente — Waldemar Manoel Martins (54).
 3º Suplente — Oláudio Abel Vieira.
 1º Secretário — Wanda Matorcheli Castro.
 2º Secretário — Antônio José Machado. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 3 de setembro de 1958. Eu, escrivão, ad-hoc, o dactilografar.
 Euclides de Cerqueira Cintra, juiz eleitoral da 13ª Zona.
 (3-1)

ORDÉM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção de Santa Catarina

EDITAL N. 107/58

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição secundária no quadro dos Advogados o bacharel Zech João dos Anjos.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto. Florianópolis, 9 de setembro de 1958.

Altamiro Silva Dias, p/secretário.

EDITAL N. 108/58

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro dos Advogados o bacharel Jairo Ulysséa Baíão.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o interessado à inscrição no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto. Florianópolis, 9 de setembro de 1958.

Altamiro Silva Dias, p/secretário. (2822)

EDITAL N. 109-58

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição secundária no Quadro dos Advogados o bacharel Egon Udo Koerner.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto. Florianópolis, 12 de setembro de 1958.

Altamiro Silva Dias, pelo 1º secretário. (2833)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Valdir de Oliveira Ferreira e Helena Maria Botelho, solteiros. Ele, comerciante, nascido em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, domiciliado e residente em Pôrto Alegre, filho de José Simões Ferreira e Maria de Oliveira Ferreira. Ela, funcionária autárquica, nascida em Saco dos Limões, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Luciano dos Santos Botelho e Geraldina Aprilé Botelho.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 11 de setembro de 1958.

Fernando Campos de Faria, oficial. (2837)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Júlio de Abreu e Maria Tezina Rischter, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, lavrador, filho de Júlia Maria de Abreu. Ela, doméstica, filha de José Adolfo Rischter e Cecília Coelho Rischter.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 9 de setembro de 1958.

Solita de Souza Vieira, pelo oficial. (7357)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nicomedes Cúrcio e Maria Miano, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, lavrador, filho de Bras Domingos Cúrcio e Paulina Francisca Cúrcio. Ela, doméstica, filha de Salustiano João Miano e Christina Ferreira de Jesus.

(7358)

— Brálio Joaquim Rodrigues e Paula Truppel, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, operário, filho de João Joaquim Rodrigues e Maria Rosalina de Medeiros. Ela, doméstica, filha de Gervásio Cristiano Truppel e Nair Silveira Truppel.

(7359)

— Euni Orlando da Silva e Lucy Olíndina Natal, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, comerciante, filho de José João da Silva e Isidora Georgina da Silva. Ela, doméstica, filha de Emídio José Natal e Olíndina Alexandrina Natal.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 10 de setembro de 1958.

Solita de Souza Vieira, pelo oficial. (7357)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Leonardo Francisco Alves e Aurora Maria Nunes solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados neste distrito. Ele, pescador, filho de Francisco Leonardo Alves e Castorina Leonides Alves. Ela, doméstica, filha de Alfredo Antônio Nunes e Maria Timóteo Nunes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Canasvieiras, em 4 de setembro de 1958.

Onofre Antônio de Brito, oficial. (2831)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAÍ

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Eustáquio José Rocha, por intermédio de seu A. judiciário, dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo, a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Eustáquio José Rocha, brasileiro, solteiro, maior, pádeiro, residente nesta cidade, por seu assistente judiciário infra assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil, e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapão, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1º — Que o suplicante possui, por si e por seus antecessores, por mais de trinta anos, mansa, contínua e pacificamente, um ter-

reno situado nesta cidade, no lugar "Morro Cortado". 2º — Que o terreno em apêço mede 6 metros de frente que faz numa estrada antiga; fundo, com 138 metros, que faz na estrada geral de Itajaí-Florianópolis; extrema, ao norte com 104 metros, que faz com herdeiros de João Antônio de Oliveira e ao sul, com 188 metros, que faz com herdeiros de Pedro Antônio dos Santos, medindo a área de 10.512 metros quadrados. 3º — Que o suplicante possui no terreno em apêço, uma casinha de madeira, árvores frutíferas, cercas e outras benfeitorias. 4º — Nestas condições, requer a v. excia. se digne de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais compareçam independentemente de intimação, dispensando-se a citação do serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requer, ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por editais, com prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia, e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal, julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas e juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para os efeitos de alçada, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Nestes termos, P. deferimento, Itajaí, 11 de agosto de 1958. (Ass.) Osmar de Souza Nunes. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R., hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 14.8.58. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgado por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Eustáquio José Rocha, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 12 de agosto de 1958. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 13 dias do mês de agosto de 1958. Eu, (ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (6.949)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Antônio Nicolau da Costa, por intermédio de seu A. judiciário dr. Dalmo Vieira, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara: Antônio Nicolau da Costa, brasileiro, casado, barbeiro, residente e domiciliado no lugar Machados, deste município e comarca, por seu A. judiciário adiante assinado, vem expor e, a final requerer a v. excia. o se-

guinte: 1º) Que, há mais de vinte (20) anos, o requerente é possuidor de uma gleba de terras, assim descrita: Um terreno em forma irregular, tendo 68 (sessenta e oito) metros de frente, na estrada Luiz Alves, a leste; extrema pelo sul com Longino Felski, onde mede 50 (cinquenta) metros; fundos, numa linha de 68 (sessenta e oito) metros, da extrema de Longino Felski, até encontrar a extrema da frente (estrada de Luiz Alves), tendo a forma de um triângulo, e a área total de 1.575 m2. 2º) Que, a posse acima alegada tem sido pelo requerente exercida desde o início, mansa e pacificamente, sem interrupção, contestação ou oposição de quem quer que seja, e com a intenção de dono, que se manifesta pelas benfeitorias no mesmo existentes, como pequena casa e morada e plantações diversas. 3º) Que, em assim sendo, se acha perfeitamente configurado, com todos os requisitos legais, e a seu favor, a usucapão extraordinária, definido no artigo 550, do Código Civil. 4º) Que, pretendendo legitimar a sua situação de fato, o requerente, na forma dos artigos 454 "usque" e 456, do Código de Proc. Civil, requer a v. excia. a designação de dia e hora, para que, com as testemunhas apresentadas, se proceda à justificação do alegado, após a qual deverão ser pessoalmente citados os atuais confrontantes, bem como suas mulheres, se casados forem, bem como o Órgão do M. Público, ainda, editalmente, com o prazo de 30 dias, os interessados incertos e desconhecidos, dispensada a citação do D. da União, tendo em vista a jurisprudência do Egrégio S. T. Federal, a fim de que, no prazo da lei, apresentem as contestações que tiverem. 5º) Que, não havendo contestação, ou, se houver, julgada improcedente, deve desde logo ser declarada o domínio do autor sobre as terras descritas: Protestando por todo o gênero de provas, pede deferimento. Itajaí, 5 de março de 1958. (Ass.) Dalmo Vieira. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 7-3-58. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgado por sentença do teor seguinte: Julgo, por sentença a justificação de fls. em que é requerente Antônio Nicolau Costa, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se pessoalmente para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como por edital com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P.R.I. Itajaí, 8 de agosto de 1958. (Ass.) Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 12 dias do mês de agosto de 1958. (Eu, (ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (6.951)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Albertino José Viana, por intermédio de seu A. judiciário, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca. Albertino José Viana, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar "Medeiros", por seu A. judiciário, adiante assinado, vem expor e, a final, requerer a v. excia. o seguinte: 1º — Que, há mais de vinte (20) anos, por si e por seus antecessores pos-

Em uma gleba de terras, situada no lugar "Medeiros", distrito de Penha, assim descrito: 84.70 metros de frente que faz a leste, com o requerente; fundo, onde mede 121 metros, ainda com terras do requerente; extrema ao norte com Bernardino Alves, onde mede 1.320 metros; extrema pelo sul numa linha de 36.30 metros; fechando então para oeste numa linha de 230 metros, até encontrar o traço dos fundos, tendo a área total de 119.790 metros. 2º — Que a posse do terreno supra tem sido exercida, pelo requerente e sucessores, desde o início, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem contestação ou oposição de alguém, e com "aninus domini". 3º — Que, assim, se acha perfeitamente configurado, com todos os requisitos legais, o usucapão extraordinário, definido no art. 550, do Código Civil. 4º — Que, pretendendo legitimar a sua situação de fato, o usucapiente, na forma dos artigos 453, "usque" e 456, do C. P. Civil, requer a v. excelsa, a designação de dia e hora para que, com as testemunhas arroladas, se proceda a justificação do alegado, após a qual deverão ser pessoalmente citados os atuais confrontantes e suas mulheres, se casados forem, bem como o órgão do M. Público, e, ainda, editalmente, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos e desconhecidos, dispensada a citação do Domínio da União, a vista da jurisprudência dominante, a fim de que os citados, apresentem as alegações que tiverem, dentro do prazo legal, a contar da citação, pena de revelia. 5º — Que, não sendo contestada a ação deve desde logo ser declarada, por sentença, o domínio do A. sobre a gleba acima. Protesta-se por todo o gênero de provas. P. deferimento. Itajaí, 29 de janeiro de 1958 (Ass.) Dalmo Vieira. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., como requerente, designando o sr. escrivão, dia e hora para a justificação. Em 29.1.1958. (Ass.) David do A. Camargo. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos etc. Juízo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Albertino José Viana, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como por edital, com prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 8 de agosto de 1958. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 12 dias do mês de agosto de 1958. Eu, (ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar

de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (6.950)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Manoel João Lamim, por intermédio de seu A. judiciário dr. Dalmo Vieira, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara: Manoel João Lamim, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar "Rio Furado", distrito da Penha, neste município por seu A. judiciário adiante assinado, vem, com o devido acatamento, expor e a final, requerer a v. excelsa, o seguinte: 1º) Que o requerente, há mais de vinte anos, é possuidor de uma gleba, situada no lugar acima aludido e assim descrita: 230 (duzentos e trinta) metros de frente, com o rio "Furado", a leste; fundos, a oeste, com terras de Juventino Linhares, com igual medida; extrema ao norte com terras de Manoel Gregório e ao sul com ditas de Antônio Silvério Vieira, medindo em ambas as laterais 1.780 (mil setecentos e oitenta) metros, tendo a área total de 469.400 ms. 2º — Que, a posse alegada, vem sendo, desde o início, feita de forma mansa, pacífica sem interrupção ou oposição de alguém, e com a intenção de dono, que se manifesta pelas benfeitorias ali encontradas, tais como casa de morada, ranchos e plantações diversas. 3º — Que assim sendo, está perfeitamente caracterizado, no caso em pauta, o usucapão extraordinário, definido no art. 550, do Código Civil. 4º — Que, para legalizar dita posse, quer o requerente, na forma dos artigos 453 e seguintes do C. P. Civil, requerer a presente ação de usucapão, requerendo, para tanto, se digno v. excelsa, de mandar determinar dia e hora para que, com a oitiva das testemunhas arroladas, se proceda a justificação do alegado; feita a referida justificação, sejam citados, por mandado, os atuais confrontantes, bem como suas mulheres, se casados forem e bem assim, por editais, na forma da lei, os interessados incertos e não sabidos para que todos esses, na forma da lei, e nos prazos regulares, apresentem as alegações ou contestações que tiverem, tudo sob pena de revelia, citando-se ainda o M. Público, mas dispensando-se a citação do D. da União, face a jurisprudência do egrégio S. T. Federal; que, finalmente, não sendo a presente ação contestada ou se o for, julgada a contestação apresentada

precedente, pede-se e requer-se seja julgada, por sentença e declarado o domínio do requerente sobre a gleba descrita para fim de direito. Protestando por todo o gênero de provas, p. deferimento. Itajaí, 6 de junho de 1958. (Ass.) Dalmo Vieira. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 6.6.58. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Manoel José Lamim, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 8 de agosto de 1958. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 12 dias do mês de agosto de 1958. Eu, (ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (6.998)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Domingos Machado Filho, por intermédio de seu A. judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Domingos Machado Filho, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Ilhota, deste município, por seu A. judiciário infra assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. Civil, promover a presente ação de usucapão, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1º — Que o suplicante possui, por si e por seus antecessores, por mais de trinta (30) anos, mansa, contínua e pacificamente, sem interrupção ou embargos de quem quer que seja, um terreno situado no lugar Boa Vista, distrito da Ilhota, deste município e comarca. 2º — Que o terreno em aprêço, mede 140 metros de frente que faz na estrada de Boa

Vista, fundo, a leste, com igual metragem, com João Blitencourt; extrema, ao norte, com Herculio Machado ou com quem de direito e, ao sul, com Marcelino Tomé da Cunha, medindo em ambos os lados 1.100 metros, o que perfaz a área de 154.000 metros quadrados. 3º — Que o suplicante possui no terreno em aprêço, plantações, pastos, cercas e outras benfeitorias. 4º — Nestas condições requer a v. excelsa, se digno de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requer, ainda, que feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digno v. excelsa, de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, pena de revelia, e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo de lei, sendo a ação, afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para os efeitos de alçada, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos. P. deferimento. Itajaí, 24 de julho de 1956. (Ass.) Osmar de Souza Nunes. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 28-7-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Domingos Machado Filho, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, os interessados certos, e o dr. representante do Ministério Público, bem como por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça". Sem custas. Itajaí, 12 de agosto de 1958. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 12 dias do mês de agosto de 1958. (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (6.952)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XII

Florianópolis, 15 de setembro de 1958

NÚMERO 438

TERCEIRA LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

JOSE DE MIRANDA RAMOS

1º VICE-PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

OAÓ CARUSO MAC DONALD

1º SECRETARIO

ROMEU SEBASTIÃO NEVES

2º SECRETARIO

MÁRIO OLINGER

SUPLENTES

JOSE WALDOMIRO SILVA

OLICE PEDRA DE CALDAS

(Continuação do número anterior)

CÓPIA

TERMO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SR. CAPITÃO NERO-CY NUNES NEVES

hora, também no entender do declarante, para não ter que sair e voltar novamente; que o declarante não disse ao dr. juiz e nem ao vereador Otávio Montenegro, que se admirava de Mignoni ter saído do Quartel com vida, mas que ele declarante efetivamente levou um susto; que os soldados que ajudaram ao cabo Amazonas conduzir Mignoni ao Quartel, eram adidos a Delegacia Regional de Polícia; que no momento recorda-se do nome dos seguintes soldados que ajudaram conduzir Mignoni: Rombaldi, Picoli e outros cujos nomes não lhe ocorrem, mesmo por que já deixou o comando da Cia. Isolada; que efetivamente não pode dizer quais os soldados que participaram da agressão a Mignoni, dado o fato da surpresa e do caráter de motim dos acontecimentos; que sempre fez o juízo de anormal ou não muito normal, a respeito de Mignoni, desde antes dos acontecimentos do dia onze de setembro; que a rajada de borracha referida no seu depoimento, refere-se a casse-tetes, arma usada pela polícia normalmente; que é comum os soldados usarem tal arma, mesmo quando não em serviço, muito especialmente nas Cias. Isoladas; que efetivamente não tomou providências contra os soldados que fizeram a algazarra referida no seu depoimento, mesmo porque eles tiveram o desassombro de desagravar os seus comandantes, mas, posteriormente, não permitiu que tais fatos ocorressem novamente; que como comandante assume a responsabilidade dos acontecimentos, mesmo porque não é justo que como comandante venha a dizer não fui eu e sim os meus soldados; que não afirma ter sido escrito às costas de Mignoni "a polícia é a maior", no Quartel ou fora dele, mas que não se responsabiliza se algum elemento qualquer assim procedeu; que não ouviu o programa do dia dois de setembro, mandado irradiar pela UDN, pois estava em Erechim, mas soube que Clemenceau de Amaral e Silva teria feito referências elogiosas a sua pessoa; que não recorda-se se no dia onze recolheu ao

Quartel o soldado que estava a disposição do juízo da comarca, mas recorda-se que sempre fazia preleções aos soldados e que naquele dia, ao fazer uma dessas preleções, falou sobre a distinção entre polícia e política e que os galões deviam ser respeitados; que esta preleção foi feita no dia onze, pela manhã, e que outras coisas também constaram da mesma preleção; que nunca requisitou destacamento em situação alguma; que teve conhecimento ter Mignoni, um mês antes dos acontecimentos, pedido garantias de vida por que elementos o queriam surrar, mas que ele declarante julga tal atitude fazer parte "do cartaz" ou mania de se julgar importante; que leu esse pedido de garantias no próprio cartório do crime de Joaçaba; que não recebeu comunicação oficial do juiz da comarca a respeito desse pedido, tendo visto somente o despacho; que ao ler o pedido de garantias de vida de Mignoni, não deu maior importância ao mesmo, e que não se considerava, intimado, mas sim comunicado do despacho do juiz da comarca; que não o declarante não ve na prática um meio para garantir a vida de um cidadão particularmente, pois seria o caso de botar um soldado a disposição, o que não é possível e que nem assim garante; que não se recorda dos termos do referido pedido; que, quanto aos acontecimentos da rádio de Herval d'Oeste, teve conhecimento ter havido qualquer coisa com elementos da Cia. Isolada e que isto soube por uns soldados; que imediatamente mandou o jeep até o local e lá foi evitado qualquer coisa; que, esclarecendo, os elementos que para lá se dirigiram foram aqueles que ele o declarante dispensou para irem almoçar; que os elementos que levaram Mignoni de volta para casa, estavam armados de fuzil, isto por que o Quartel já estava de prontidão e tal armamento dela faz parte. Dada a palavra ao sr. deputado Sebastião Neves, por este foi perguntado pelo declarante respondido: que o declarante deixou de tomar as providências judiciais porventura cabíveis no caso, por entender e saber que as mesmas são morosas, sujeitas a rápida prescrição, e que por isso preferiu educar, esclarecendo, à Agostinho Mignoni; que o juiz da comarca é muito amigo de Mignoni; que o declarante está ao par de que o Governo Federal já tomou iniciativa no sentido, de alterar a atual lei de imprensa para que possa se armar de meios mais eficientes contra os crimes de imprensa; que no regulamento militar não existe referência ao termo algazarra; que preferiu não declarar o que o dr. juiz de direito lhe disse na ocasião em que esteve no Quartel, mas pode declarar, que o mesmo mostrou-se um grande amigo do declarante. Dada a palavra ao sr. deputado Osni Régis, por este foi perguntado e pelo declarante respondido: que efetivamente, deu a ordem de não mais se reunirem mais de três pessoas no dia em que Joaçaba amanheceu coberta de boletins incitando a greve, mais tal ordem se fundamentou no intuito de evitar qualquer perturbação da ordem pública e que ele declarante a havia garantido; que viu quando os policiais espancaram Mignoni; que quando ocorre espancamento como o sofrido por Mignoni, geralmente as roupas são rasgadas; que é difícil precisar, dada a surpresa, quanto minutos Mignoni ficou no Quartel, acreditando, em dez

minutos; que deixou de levar Mignoni a Delegacia, por que quando se quer mostrar alguma coisa "in loco" é melhor; que comunicou ao Chefe do Estado Maior o motim ocorrido, tendo até o sr. dr. Secretário de Segurança Pública, ficado sentido por tal comunicação não ter sido feita a ele, Secretário. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, o sr. presidente mandou encerrar o presente termo que vai por mim assinado. Edgard Bonassis da Silva, escrivão, pelo declarante, pelo sr. presidente e demais membros da Comissão. (aa.) José de Miranda Ramos, cap. Nerocy Nunes Neves.

ASSENTADA

As nove horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, no Palácio da Assembleia Legislativa do Estado, em uma das salas das Comissões, onde se encontrava reunida a Comissão Parlamentar, instituída pelas resoluções ns. 39 e 40/56, aí compareceu a testemunha, a qual foi inquirida pela forma que se segue. Do que, para constar eu Edgard Bonassis da Silva, escrivão, lavrei o presente termo e o datilografei. (aa.) José de Miranda Ramos, Antônio Gomes de Almeida, Ercilio Domingos Caleffi.

3ª TESTEMUNHA — Ercilio Domingos Caleffi, brasileiro, solteiro, sabendo ler e escrever, instrutor de voo, residente em Joaçaba e domiciliado em Bento Gonçalves, o qual perguntado pelo sr. presidente respondeu: que não é político e que se sente ligado ao PTB porque é amigo de João Goulart, Alberto Pasqualine, Leonel Brizola e outros elementos de projeção naquele partido; que, quando diz não ser político, quer dizer que não é político militante, mas tem suas tendências político-partidárias; que em Joaçaba, onde se encontra trabalhando, há 11 meses, sabia ou tinha conhecimento que Agostinho Mignoni mantinha na rádio Herval d'Oeste, rádio esta que julga não ter prefixo, por não anunciá-lo, um programa que não fazia outra coisa que aachincalhar a vida de uns e outros, inclusive autoridades municipais, estaduais e mesmo federais; que em um destes programas atacou o Aéreo Clube, tendo repetido por diversas vezes, dizendo que o mesmo tinha funcionamento irregular; que não preenchia as finalidades para as quais foi criado; que ante tais ataques, ele declarante e mais quatro elementos da diretoria do Aéreo Clube local, compareceu ao escritório do sr. Agostinho Mignoni e lá, dizendo das finalidades da visita, explicaram ao mesmo que o Aéreo Clube de Joaçaba cumpria as suas finalidades, tendo sido mesmo exibido diversos comprovantes da regularidade do funcionamento do dito Aéreo Clube; que Mignoni então mostrou-se satisfeito com as explicações dadas e disse que no próximo programa iria retratar as declarações anteriores; que, com surpresa do declarante, no domingo seguinte a esta visita, encontrando-se no campo, no aeroporto local, participando de festividades daquele Aéreo Clube, quando foi chamado para ouvir, em um automóvel, o programa que estava sendo irradiado e de responsabilidade, ao que parece ao declarante, de responsabilidade de Mignoni, pois não sabe qual o PTB de Joaçaba; que era num domingo, fazendo mais ou menos um mês e

meio, desta data; que ouviu Mignoni renovar os ataques ao Aéreo Clube, apesar das promessas feitas anteriormente, dizendo mesmo que o declarante e seus companheiros de diretoria tinham ido ao diretório do PTB e o atacado; que a expressão usada por Mignoni era mais ou menos a seguinte: "os cupinchas do Prefeito, o menino bom, estiveram no diretório do PTB; que a presente declaração é prestada por solicitação desta Comissão Parlamentar de Inquérito e por ter sido arrolado como testemunha pelo capitão Nerocy Nunes Neves; que, no entender do declarante, aconteceu com Mignoni aquilo que acontece com qualquer indivíduo que, usando de um canivete, começa a cortar o tronco de uma árvore e que com a continuidade, naturalmente, terá cortado todo o tronco e a árvore acabará caindo por cima do mesmo e se ele não for um pouco esperto ou inteligente, a árvore por cima dele cairá; que entende ter Mignoni, com os seus ataques, justificado a agressão de que foi vítima, muito embora entenda que foi demais; que face ao que vem expor é que tem ou teve certa simpatia pela causa do capitão Nerocy; que julga o capitão Nerocy uma pessoa de muita calma e paciência e que não merecia tais ataques, ressaldando-se verdadeiros ou não tais ataques, tendo-se em conta que o passado do mesmo, que conquistou o seu título de bacharel em direito, com o seu próprio esforço e trabalho; que, quanto a pessoa do capitão Nerocy, até abriu uma exceção, porquanto entende que, em geral os elementos das forças policiais militares estaduais, com exceção dos elementos graduados, são indivíduos, que na sua maioria, não tendo outra ocupação, procuram essas corporações para lá viverem. Dada a palavra ao sr. deputado Tupy Barreto por este foi perguntado e pelo declarante respondido: que não é inimigo de Agostinho Mignoni e que apesar de não lhe ter sido apresentado, se cumprimentam, acrescentando que pelo fato do mesmo Mignoni ser do PTB o vinha observando; que não tem conhecimento se Mignoni estava ameaçado mas, encontrando-se no gabinete do sr. Prefeito Municipal de Joaçaba, em determinada ocasião, ouviu quando o capitão Nerocy, mostrando-se muito descontente, magoado, com tais ataques de Mignoni, disse que vinha para Florianópolis para pedir sua transferência que atribui como motivo determinante dos ataques de Mignoni ao capitão Nerocy e demais autoridades federais, estaduais e municipais, ao desejo do mesmo conseguir eleitorado para próxima campanha, na massa menos esclarecida e também pela maneira pouco recomendável e falta de personalidade com que Mignoni se conduzia. Isto o declarante diz baseado na atitude que Mignoni tomou com relação aos acontecimentos do Aéreo Clube e que foram acima relatados; que o declarante ouviu de certa distância, quando Augusto Toaldo chamou a atenção de Mignoni para que cessasse com aquela propaganda desenfreada ou descabida; que Mignoni disse ao declarante e aos membros da diretoria do Aéreo Clube que os elementos que apresentava nas suas críticas lhe eram fornecidos por outras pessoas e, que disto ele tem prova, obteve confirmação com um caso de uma viagem para Foz de Iguaçu, que ele declarante tendo

pedido determinado preço e o outro, o interessado na viagem não concordando, levou o fato ao conhecimento de Mignoni, que através do rádio de Herval d'Oeste, teceu comentários a respeito; que quanto ao estado mental de Mignoni, entende o declarante que um médico psiquiatra poderá dar uma resposta exata sobre o mesmo. Dada a palavra ao sr. deputado Gomes de Almeida e pelo declarante respondido: que em Joaçaba é instrutor do Aéreo Clube, que congrega toda uma classe das mais representativas daquele município; que por tal fato fez muitas amizades naquele município, sendo conhecido por todos os moradores da cidade; que diretamente é remunerado pelo referido Aéreo Clube e que indiretamente pela diretoria da Aeronáutica Civil; que, o seu contrato com o Aéreo Clube é verbal; que o presidente deste Aéreo Clube é o sr. Rui C. Omerich, que também é Prefeito de Joaçaba; que acha errado Mignoni ter atacado ao capitão Nerocy, como também acha errado ter Mignoni apanhado dentro do Quartel; que acha que ouviu, no gabinete do sr. Prefeito Municipal de Joaçaba, quando o capitão Nerocy disse que pretendia vir a Florianópolis solicitar a sua transferência em virtude dos ataques de Mignoni; que não ouviu nesta ocasião, se o Prefeito emitiu sua opinião pela permanência ou não do capitão Nerocy; que trabalha na secretaria da Câmara Municipal com o sr. Otávio Montenegro, secretário do Aéreo Clube, onde funciona a secretaria do mesmo; que soube, logo após, que Mignoni havia apanhado no Quartel; que apesar da sua vontade não visitou porque não teve oportunidade, isto dado aos seus afazeres. Dada a palavra aos srs. deputados Sebastião Neves e Osni Régis, por estes nada foi perguntado. O sr. presidente perguntou e o declarante respondeu que foi ouvido no Inquérito Policial Militar, onde se apresentou espontaneamente. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, o sr. presidente mandou encerrar o presente termo, que vai assinado por mim Edgard Bonassis da Silva, escrivão, pela testemunha, pelo sr. presidente e pelos demais membros da Comissão.

(a.) José de Miranda Ramos, Tupy Barreto, Ercílio Domingos Caleffi.

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Militar
Fôrça Auxiliar — Reserva do Exército

Auditoria da Justiça Militar
Florianópolis, 29 de outubro de 1956
N. 96/56

Do excelentíssimo senhor doutor Auditor da Justiça Militar do Estado.

Ao excelentíssimo senhor presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ASSUNTO — Remete cópias de documentos:

Senhor presidente:

Em resposta ao ofício n. 39 e 40/56, de v. excia., datado de 24 do corrente mês, junto remeto cópias do depoimento prestado pelo senhor capitão Nerocy Nunes Neves e do exame inicial de corpo de delito realizado no senhor Agostinho Mignoni.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os protestos de alta estima e distinta consideração.

(a.) Dr. Abel Álvares Cabral Júnior, Auditor.

CÓPIA
AUDITORIA DA JUSTIÇA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Cópia autêntica do auto de exame de corpo de delito:

“Estado de Santa Catarina. Polícia Militar. Quartel da 1ª Cia. Isolada.

(Despacho: Junte-se aos autos. Em 12-9-56. Trogílio Melo. Presidente do I. P. M. (Fls. 4. Sami). Auto de exame de corpo de delito: Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na sede da 1ª Cia. Isolada da Polícia Militar do Estado, onde se achava o senhor Tenente Coronel Trogílio Antônio de Melo, comigo escrivão, no fim assinado, os peritos senhores doutores Miguel Russowsky e Norino Rótulo, foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenharem sua missão, encarregando-os de procederem ao exame na pessoa de Agostinho Mignoni e de responderem aos quesitos seguintes: Primeiro, há feição ofensa a integridade física ou à saúde do paciente; Segundo, se foi produzido por meio de veneno, fôgo, explosivo, asfixia, tortura ou por meio insidioso ou cruel; Terceiro, qual o instrumento ou meio que o produziu; Quarto, resultou ou poderá resultar incapacidade, para as ocupações habituais por mais de trinta dias; Quinto, resultou ou poderá resultar perigo de vida; Sexto, resultou ou poderá resultar debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função; Sétimo resultou ou poderá resultar incapacidade permanente para o trabalho; Oitavo, resultou ou poderá resultar enfermidade incurável; Nono, resultou ou poderá resultar deformidade permanente. Em consequência passaram os peritos a fazer o exame e investigações necessárias, findo os quais declararam: que examinando Agostinho Mignoni, constataram vários ferimentos contusões difusas, com equimoses, nas nádegas, dorso e região lombar. Aos quesitos responderam: Ao primeiro, sim; ao segundo, não; ao terceiro, contudente; ao quarto, não; ao quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono, não. E por nada mais haver, deram por findo o presente exame que vai por todos legalmente assinado. Eu, P. Sami, escrivão, Trogílio Antônio de Melo, dr. Miguel Russowsky, Perito, Norino Rótulo, Perito e Paulo Sami escrivão”. Era o que constava. A presente foi lida, conferida e achada conforme. Eu, Francisco dos Santos, segundo sargento, escrivão, que a datilografei, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Confere.
(a.) Dr. Abel Álvares Cabral Júnior, Auditor.

CÓPIA
AUDITORIA DA JUSTIÇA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Cópia autêntica da declaração prestada pelo capitão Nerocy Nunes Neves. (Fls. 47, do I. P. M.): “Termo de Declarações prestadas pelo capitão Nerocy Nunes Neves. Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede da 1ª Cia. Isolada da Polícia Militar do Estado, no município de Herval d'Oeste, onde se achava o Tenente Coronel Trogílio Antônio de Melo, presidente do presente Inquérito Policial Militar, comigo escrivão ao final assinado, ai presente o capitão Nerocy Nunes Neves, natural do Rio Grande do Sul, com 37 anos de idade, filho de Amador Neves e Juvelina Nunes Neves, oficial da Polícia Militar do Estado, residente em Joaçaba e domiciliado em ambos os municípios, isto é, Joaçaba e Herval d'Oeste, o qual inquirido disse: que, o declarante no dia onze do corrente mês, na qualidade de Delegado Regional de Polícia, mandou intimar o senhor Agostinho Mignoni para comparecer neste Quartel, a fim de expor os motivos por que vem mo-

vendo ataques a sua pessoa, a Polícia em geral e a outras pessoas desta localidade e de Joaçaba; que, Agostinho Mignoni ao receber a intimação procurou reagir, fazendo menção de sacar uma arma da cintura; que, em face disso, os soldados, que o declarante havia determinado para cumprimento da ordem, ato contínuo à atitude de Mignoni, desarmaram-no, fazendo força, suspendendo-o mesmo para colocá-lo dentro do jeep; que, uma vez Mignoni neste Quartel, sem qualquer motivo, procurou protestar a sua presença aqui neste Quartel em altos brados, gritando mesmo que esse acontecimento era um ato ilegal e próprio de um capitão vendido e desmoralizado; como já havia afirmado várias vezes na rádio; que, nesse momento o declarante que se encontrava no corpo da guarda, entre seus subordinados, aguardando a chegada de Agostinho e como este procurasse, no momento em que entrou, desvencilhar-se de um dos soldados que o acompanhava, formou-se um aglomerado de soldados e Agostinho Mignoni foi conduzido a força para o pátio interno deste Quartel; que, aí, Agostinho resistindo a sua ida para o referido pátio, veio a cair e levantou-se furioso distribuído socos e ponta-pés; que, em face da atitude de Agostinho os soldados que ali se encontravam, em defesa procuraram subjugar Agostinho resultando os ferimentos constantes do laudo pericial dos presentes autos; que, o narrado foi questão de momento; que, imediatamente, o declarante providenciou a condução de Agostinho Mignoni para a sua respectiva residência, não tendo, desta maneira podido interrogá-lo a respeito dos fatos citados acima; que, passado o incidente o cabo Amazonas Ribeiro de Moraes Regimento Interno e, no que lhe foi aplicável, às normas do processo penal. Procuramos dar-lhe uma feição processual ordenada, realizando todas as diligências indispensáveis para o bom e fiel desempenho da nossa missão.

Realizadas as medidas preliminares, transportamo-nos, nos dia 28 de setembro, para a cidade de Joaçaba, onde, em uma das salas do Forum da comarca, às 20 horas, iniciamos os nossos trabalhos de investigação.

De início, a presidência, atendendo requerimento que lhe foi formulado (fls. 31), solicitou (fls. 33) ao exmo. sr. Governador do Estado o afastamento do sr. capitão Nerocy Nunes Neves das funções que exercia, naquele município, de Delegado Especial de Polícia e de Comandante da 1ª Cia. Isolada da Polícia Militar, sediada na cidade de Herval d'Oeste, sendo prontamente atendida (fls. 78).

Tomou-se, inicialmente, os depoimentos de Guerino Piva Dalcanale (fls. 36 a 42) e Agostinho Mignoni (fls. 67 a 74), proprietário da rádio Herval d'Oeste o primeiro, e vítima das ofensas físicas, apontadas no pedido de abertura deste inquérito, o segundo. Ambos solicitaram sendo deferido pela presidência, a juntada dos documentos de fls. 4 a 61. Foi procedido exame complementar de corpo de delito da vítima (fls. 63 a 66) e solicitado ao sr. Auditor da Justiça Militar do Estado cópia do exame inicial (fls. 275). Foi, também, vistoriada (fls. 194) a rádio Herval d'Oeste. Os depoimentos de fls. 91 a 100 e de fls. 118 a 123 são de pessoas apontadas como autoras ou co-autoras das violências de que foram vítimas Guerino Piva Dalcanale (físicas) e Agostinho Mignoni (físicas). Por sua vez, os depoimentos de fls. 124 a 136; 141 a 156; 181 a 192 e 223 a 224 são de pessoas apontadas como testemunhas, nomeadas ou referidas. O depoimento do principal acusado consta às fls. 213/217.

Todos os requerimentos formulados pelos srs. deputados foram atendidos pela presidência (fls. 31, 32, 64, 77, 79, 80, 81, 114, 115, 116, 139, 140, 157, 158, 163, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 218, 220 e 270). As solicitações

ou requisições foram atendidas, com exceção da dirigida ao sr. presidente da Câmara Municipal de Joaçaba (fls. 160), o que é de lamentar por se tratar de um poder que deveria dar o exemplo no atendimento. Os documentos de fls. 195 a 198 constituem os resultados dos exames médicos procedidos em Agostinho Mignoni. Participaram os srs. deputados componentes desta Comissão de todos os depoimentos tomados, de todas as diligências procedidas, sendo-lhes facultada a mais ampla liberdade de ação.

Não poderíamos deixar de apresentar um resumo e nossa opinião dos acontecimentos ocorridos na cidade de Joaçaba, no dia 11 de setembro de 1956, que culminaram com a agressão de Agostinho Mignoni e a depredação das dependências da rádio de Herval d'Oeste, por parte de elementos da Polícia Militar do Estado.

Mantinha o Partido Trabalhista Brasileiro um programa político pela estação da rádio referida. Nêle eram feitas as mais diversas críticas. No distrito de Jobará exercia a função de Subdelegado de Polícia um cidadão (João Basso) que, pelo que nos foi dado colher, não estava à altura do cargo. O programa citado, então, começou a profligar e condenar suas atitudes. Denúncias foram encaminhadas ao sr. Delegado Especial de Polícia; o sr. capitão Nerocy Nunes Neves, (Delegado Especial de Polícia), não sabemos porque razões, deixou de tomar providências efetivas sobre as mesmas. Novas críticas pelo citado programa, foram feitas ao Delegado Especial da Polícia (dia 9 de setembro). Já no dia 11 do mesmo mês, pela manhã, sofria Agostinho Mignoni a agressão física e a rádio a depredação.

Reconhecemos que as críticas eram às vezes, violentas ou mal redigidas, mas, tal fato, não justificava, de forma alguma a agressão e as violências. Existem os remédios legais. O ambiente, efetivamente, era de prevenção contra Mignoni, muito e cialmente quando inflamado por elementos useiros e veseiros na “tricas e futricas” da “policialha de aldeia”. Depoimentos existem, no bôjo destes autos, que revelam, com fidelidade, até onde pode ir a paixão política quando não controlada por determinação superior de bem servir à coisa pública — espesinha-se a honra alheia e joga-se contra a dignidade pessoal as maiores infâmias sob o fundamento único de ser adversário político. E, em muitos deles, encontramos referências à amizade. Não compreendemos, e pedimos licença para assim nos manifestarmos, com pessoas que pretendem condenar a atitude de outras, baixem à vala comum dos ataques pessoais. É lamentável. Mas, nossa missão atual não é esta, vamos ao que interessa.

O capitão Nerocy Nunes Neves assume a responsabilidade dos acontecimentos. Ela, de fato, é evidente e inofismável. Como é, porém, também são responsáveis, no nosso entender e salvo melhor juízo, mais os seguintes: Sargento Abelardo da Silva Ramos, que participou da agressão física e da depredação; soldados Lindolfo Antunes dos Santos, João Abitino Rombaldi, Pedro Moreira Nêris, João Picolli, Ayres Paz Padilha e Alípio Bernardo Gomes que também participaram das violências físicas e contra o patrimônio; sargento Otaviano Flech da Rosa, cabo Amazonas Ribeiro de Moraes, e soldado João Maria de Souza Segundo, todos pertencentes à 1ª Cia. Isolada da Polícia Militar, sediada na cidade de Herval d'Oeste. Exceção feita daqueles que observamos, os outros somente participaram da agressão física. O nosso entender, para apontarmos os citados como também responsáveis, fundamenta-se nas diversas provas colhidas e no disposto no art. 25 do Código Penal que diz:

(Continua no próximo número)